Prefeitura Municipal de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT R$ 2,00 Ano 2010 - Nº 1.371 - 12 de novembro de 2010

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 4.053, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autoriza a concessão de uso do bem municipal que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizada a concessão de uso do imóvel abaixo descrito, para os fins previstos nesta Lei:

"Um imóvel integrante de área institucional do Loteamento denominado "Noé Fortes", com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: 17,00 m (dezessete metros), para a série nascente da Rua Gal. Aldemar Rocha; FUNDO: 17,00 m (dezessete metros), limitando-se com propriedade particular; F.DIREITO: 73,00 m (setenta e três metros), limitando-se com área do Ministério Público; F.ESQUERDO: 73,00 m (setenta e três metros), limitando-se com a série norte da Rua Álvaro Martins, perfazendo uma área de 1.241,00 m² (um mil, duzentos e quarenta e um metros quadrados) e perímetro de 180,00 m (cento e oitenta metros)".

Art. 2° A Concessão de Uso em tela dar-se-á em favor da FUNDAÇÃO CENTRO DE APOIO AO MENOR CARENTE, que deverá destinar o imóvel concedido à construção de sede própria com toda a estrutura necessária ao atendimento das necessidades de menores carentes, nos termos do Processo Administrativo nº 082.04160/2009.

Art. 3º Fica dispensada a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 115, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município e das disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 5 de novembro de 2010.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos cinco dias do mês de novembro do ano dois mil e dez.

JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 4.054, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2010.

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Moradores do Povoado Lagoa da Mata – ASCOLMAT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Moradores do Povoado Lagoa da Mata – ASCOLMAT, com sede e foro na R. Estrada do Movimento Sem Terra s/n – Povoado Lagoa da Mata, Teresina-PI, e inscrita no CNPJ sob nº 11.745.815/0001-16.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 5 de novembro de 2010.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos cinco dias do mês de novembro do ano dois mil e dez.

JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 4.057, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autoriza a cessão de uso do bem municipal que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizada a cessão de uso do imóvel abaixo descrito, para os fins previstos nesta Lei:

"Um imóvel situado na série norte da Rua 5 do Loteamento 'Cidade 2000', no bairro Aroeiras, zona Leste, desta Capital, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: 42,32 m (quarenta vírgula trinta

Serviço Financeiro

SALÁRIO MÍNIMO *(R$)*

Fevereiro	*510,00*
Março	*510,00*
Abril	*510,00*
Maio	*510,00*
Junho	*510,00*
Julho	*510,00*
Agosto	*510,00*
Setembro	*510,00*

TAXA SELIC (%)

Fevereiro	*0,59*
Março	*0,76*
Abril	*0,67*
Maio	*0,75*
Junho	*0,79*
Julho	*0,86*
Agosto	*0,89*
Setembro	

TJLP (% ao ano)

Fevereiro	*6,00*
Março	*6,00*
Abril	*6,00*
Maio	*6,00*
Junho	*6,00*
Julho	*6,00*
Agosto	*6,00*
Setembro	*6,00*

POUPANÇA (% - 1º dia do mês)

Fevereiro	*0,5000*
Março	*0,5796*
Abril	*0,5000*
Maio	*0,5513*
Junho	*0,5592*
Julho	*0,6157*
Agosto	*0,5914*
Setembro	*0,5706*

TR (% - 1º dia do mês)

Fevereiro	*0,0000*
Março	*0,0792*
Abril	*0,0000*
Maio	*0,0510*
Junho	*0,0589*
Julho	*0,1151*
Agosto	*0,0909*
Setembro	*0,0702*

Sumário

Atos do Poder Legislativo 1

Atos do Poder Executivo 3

Administração Direta 10

Administração Indireta 13

Comissão de Licitação 17

Diário Oficial da Câmara 19

e dois metros), limitando-se com a série norte da Rua 5; FUNDO: 42,32 m (quarenta vírgula trinta e dois metros), limitando-se com a série sul da Rua 6; F.DIREITO: 250,00 m (duzentos e cinquenta metros), limitando-se com área verde 5; F.ESQUERDO: 250,00 m (duzentos e cinquenta metros), limitando-se com a série poente da Rua 22, perfazendo uma área de 10.581,12 m² (dez mil, quinhentos e oitenta e um vírgula doze metros quadrados), conforme Memorial Descritivo de fls. 14, do Processo Administrativo nº 047.00638/2010.".

Art. 2° A Cessão de Uso em tela dar-se-á em favor do ESTADO DO PIAUÍ, que deverá construir no terreno cedido escola e quadra poli-esportiva que servirão de equipamento comunitário para atender o loteamento com 1.600 unidades, com vistas à implementação do Programa Minha Casa Minha Vida, nos termos do Processo Administrativo nº 047.00638/2010.

Art. 3º Fica dispensada a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 115, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município e das disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 5 de novembro de 2010.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos cinco dias do mês de novembro do ano dois mil e dez.

JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 4.058, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2010.

Altera dispositivos da Lei nº 2.528, de 23 de maio de 1997, que "Dispõe sobre a política de benefícios e incentivos fiscais do Município de Teresina e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 14, da Lei nº 2.528, de 23.05.1997 – com modificações posteriores – passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. Não se compreende na proibição do artigo anterior a transmissão da hipoteca ou outro ônus real sobre imóvel quitado, em favor de instituição financeira, em garantia de financiamento destinado ao início ou à ampliação da atividade instalada no imóvel, atendidos os preceitos legais pertinentes."

Art. 2º A Lei nº 2.528, de 23.05.1997 – com modificações posteriores – passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"Art. 14–A. A titularidade do domínio incidente sobre os imóveis que forem utilizados para garantir financiamento bancário, destinado ao início ou à ampliação das atividades empresariais, será imediatamente transferida à sociedade empresária agraciada com a concessão de crédito por instituição financeira.

§ 1° A sociedade empresarial que se tornar proprietária, nas condições estipuladas no *caput* deste artigo, de imóveis anteriormente pertencentes ao Município de Teresina ou às suas entidades da Administração Indireta, deverá ofertar, ao Erário Municipal, garantia cujo montante corresponderá ao valor de avaliação do imóvel onde serão instaladas as suas atividades.

§ 2º Serão consideradas válidas as seguintes garantias ofertadas ao Erário Municipal:

I – depósito em conta vinculada ao Tesouro Municipal;
II – fiança bancária.

§ 3º A avaliação, no caso de bens imóveis doados, pelo Município de Teresina, às sociedades empresárias agraciadas com os benefícios previstos na legislação em apreço, será levada a efeito por técnicos da Superintendência de Desenvolvimento Urbano competente.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Teresina

JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

SÉRGIO WILSON LOPES SOARES
Assistente Jurídico do Prefeito

JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR
Procurador Geral do Município

JOSÉ MARIA VIEIRA DE SOUSA
Secretária Municipal de Comunicação Social

JOSÉ FORTES
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

CÉSAR AUGUSTO LEAL VELOSO
Secretário Municipal de Finanças

JOÃO ALBERTO CARDOSO MONTEIRO
Sec. Municipal de Planejamento e Coordenação

JOSÉ RIBAMAR TORRES RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação e Cultura

HUMBERTO MARIANO LOBÃO CASTELO BRANCO
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

JOAQUIM GOMES DA COSTA FILHO
Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM
Sec. Mun. do Trabalho, Cidadania e Assistência Social

ERINALDA FEITOSA PEREIRA
Secretário Municipal da Juventude

VALDEMIR SIVIRINO VIRGINO
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

LAURENICE FRANÇA NORONHA PESSOA
Presidente da Fundação Cultural Mons. Chaves

ANTONIO JOSÉ DE MORAIS AGUIAR
Presidente da Fundação Wall Ferraz

PATRICK ZVEITER SILVEIRA
Presidente da PRODATER

JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES QUEIROZ
Presidente da ETURB

CARLOS ALVES DE ARAÚJO FILHO
Presidente do IPMT

CLACEANA MARIA MONTEIRO DE ARAÚJO LANDIM
Superintendente de Desenvolvimento Rural

JOSÉ ANTONIO MACHADO LOPES SOBRAL
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/ Centro-Norte

MARCÍLIO BONA ANDRADE
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/Sul

JOSÉ RIBAMAR BASTOS
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/Leste

MANOEL MESSIAS CARNEIRO
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/ Sudeste

RICARDO BARBOSA DE FREITAS
Superintendente da STRANS

Prefeitura Municipal de Teresina **DOM**
Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina
Ano 2010 - Nº 1.371 - 12 de novembro de 2010

José Fortes
Secretário de Administração

Sylvia Soares Oliveira Portela
Gerente de Imprensa Oficial

Gardene Batista Ferreira
Divisão de Edição e Distribuição

Impresso na PRODATER
pelo sistema laser/digital

Preço unitário:

R$ 2,00

TIRAGEM: 200 EXEMPLARES

ESTE ANEXO É COMPOSTO
DE 24 PÁGINAS

§ 4º O Município de Teresina, por intermédio da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, pronunciar-se-á, em decisão administrativa fundamentada, a respeito das garantias que lhe forem ofertadas nos termos do § 2º deste artigo, sendo-lhe facultada requerer a manifestação prévia da Procuradoria-Geral do Município, acerca do cumprimento dos preceitos normativos pertinentes.

§ 5º O termo de financiamento, nos casos de que trata o presente artigo, somente poderá ser formalizado após a emissão da decisão administrativa referida no parágrafo anterior.

§ 6° Os valores dados em garantida pela sociedade empresária ser-lhe-ão revertidos se, após cinco anos contados da data da transferência do domínio dos imóveis a que se refere o *caput* deste artigo, for comprovado o cumprimento de todas as suas metas produtivas constantes de projeto apresentado previamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

§ 7° Concretizada a transferência dominial referida no *caput* deste artigo, não haverá isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU incidente sobre tais bens imóveis."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de novembro de 2010.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos oito dias do mês de novembro do ano dois mil e dez.

JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 4.061, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a Lei nº 3.955, de 18 de dezembro de 2009 (Lei do Orçamento Anual – LOA), que estima a receita e fixa a despesa do Município de Teresina para o exercício financeiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso III, do art. 5º, da Lei nº 3.955, de 18 de dezembro de 2009 (Lei do Orçamento Anual – LOA), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.5º.....

III – abrir créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa fixada nesta Lei, na forma de que dispõem os arts. 7º e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

....."

Art. 2º As alterações promovidas no Orçamento ficam incorporadas ao Plano Plurianual 2010/2013 e ao Orçamento Anual 2011.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 10 de novembro de 2010.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos dez dias do mês de novembro do ano dois mil e dez.

JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 10.819, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2010.

Nomeia Conselheiro Titular do 3º Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina, em consonância com o Decreto nº 9.239/2009, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município; com base, em especial, nos arts. 16, 17 e 25, da Lei nº 3.208, de 31 de julho de 2003 (com alterações posteriores, em especial pela Lei nº 3.297, de 2 de abril de 2004); na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24 de dezembro de 2008), no Decreto nº 9.239, de 20 de fevereiro de 2009, tendo em vista o disposto no Ofício nº 1081/2010-GS/SEMTCAS, e

CONSIDERANDO que o Conselheiro do 3º Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina, *Ednardo Augusto Aragão da Silveira (titular)*, apresentou *Carta Renúncia*, datada de 29.10.2010, desvinculando-se, através deste ato, do referido Conselho Tutelar, e que, para o caso de Conselheiro Titular, existe um Conselheiro Suplente para assumir a vaga de titular,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada MARIA DO CARMO BRAZ LIMA para o cargo de Conselheiro Titular do 3º Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina, em consonância com o Decreto nº 9.239/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 3 de novembro de 2010.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM
Secretária Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social

DECRETO Nº 10.820, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2010.

Denomina de RUA DEPUTADO AFONSO GIL o logradouro público municipal que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e, ainda, em atenção ao Ofício nº 0405/2010, da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, constante do Processo nº 048-0777/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado de RUA DEPUTADO AFONSO GIL o logradouro público municipal com a seguinte descrição: "atual Rua 01 do desmembramento Colorado, com início na Avenida Zequinha Freire e término na Avenida Presidente Jânio Quadros, no Bairro Santa Lia, em Teresina".

Art. 2º As características técnicas do logradouro referido neste Decreto são aquelas constantes do cadastro mantido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de novembro de 2010.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 10.822, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 (com suas alterações posteriores), na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008, e na Lei Complementar nº 3.527, de 07.06.2006; tendo em vista o que consta do Decreto nº 9.860/2010, e em atenção ao Ofício nº 929/2010-GS-SEMA, resolve

EXONERAR

TERESINHA DE SOUSA MEDEIROS SANTOS do cargo de Membro da Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia (OBRAS I), da Central de Licitações do Município de Teresina, subordinada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 5 de novembro de 2010.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 10.823, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 (com suas alterações posteriores), na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008, e na Lei Complementar nº 3.527, de 07.06.2006; tendo em vista o que consta do Decreto nº 9.860/2010, e em atenção ao Ofício nº 930/2010-GS-SEMA, resolve

NOMEAR

DANIELLE DE SOUSA NÓBREGA para exercer o cargo de Membro da Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia (OBRAS I), da Central de Licitações do Município de Teresina, subordinada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, em consonância com o Decreto nº 9.860/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 5 de novembro de 2010.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 10.824, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 (com suas alterações posteriores), na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008, e na Lei Complementar nº 3.527, de 07.06.2006; tendo em vista o que consta do Decreto nº 9.861/2010, e em atenção ao Ofício nº 951/2010-GS-SEMA, resolve

EXONERAR

BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO do cargo de Membro (Presidente) da Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia (OBRAS II), da Central de Licitações do Município de Teresina, subordinada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 5 de novembro de 2010.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 10.825, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008, e em atenção ao Ofício nº 952/2010-GS-SEMA, resolve

EXONERAR

ACÁCIA ELIANNE DANTAS DE SANTANA E SILVA do cargo de Assessor Jurídico da Central de Licitações, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 5 de novembro de 2010.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 10.826, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 (com suas alterações posteriores), na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008, e na Lei Complementar nº 3.527, de 07.06.2006; tendo em vista o que consta do Decreto nº 9.861/2010, e em atenção ao Ofício nº 953/2010-GS-SEMA, resolve

NOMEAR

ACÁCIA ELIANNE DANTAS DE SANTANA E SILVA para exercer o cargo de Membro (Presidente) da Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia (OBRAS II), da Central de Licitações do Município de Teresina, subordinada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, em consonância com o Decreto nº 9.861/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 5 de novembro de 2010.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 10.827, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008, e em atenção ao Ofício nº 954/2010-GS-SEMA, resolve

NOMEAR

DANIELLE MARIA DA SILVA RIBEIRO para exercer o cargo de Assessor Jurídico da Central de Licitações, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 5 de novembro de 2010.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 10.828, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2010.

Institui, no âmbito do Município de Teresina, a Comissão Municipal Intersetorial de Convivência Familiar e Comunitária, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o preceito legal disposto no art. 4º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), segundo o qual *é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária*, e

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta CNAS/CONANDA Nº 001/2010, de 09 de junho de 2010, que estabelece parâmetros para orientar a constituição, no âmbito dos Estados, Municípios e Distrito Federal, de Comissões Intersetoriais de Convivência Familiar e Comunitária, destinadas à promoção, proteção e defesa da criança e do adolescente, e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Teresina, a Comissão Municipal Intersetorial de Convivência Familiar e Comunitária, com as atribuições definidas neste Decreto.

Art. 2º A Comissão Municipal, ora instituída, será composta por representantes de cada órgão/entidade a seguir relacionados:

I – 01 (um) representante da Coordenadoria da Infância e da Juventude;

II – 01 (um) representante dos Conselhos Tutelares de Teresina;

III – 02 (dois) representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina CMDCAT, garantindo-se a paridade;

IV – 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, garantindo-se a paridade;

V – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN;

VI – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer –SEMEL;

VII – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação - CME;

VIII – 01 (um) representante da sociedade civil organizada, dentre as entidades que atuem na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

IX – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – CONADE - TE;

X – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC;

XI – 01 (um) representante da Fundação Municipal de Saúde – FMS;

XII – 01 (um) representante da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS;

XIII – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde – CMS.

Parágrafo único. A Comissão Municipal a que se refere este Decreto terá uma Coordenação Executiva única, eleita entre seus integrantes, conforme o art. 2º.

Art. 3º Compete à Comissão Municipal Intersetorial de Convivência Familiar e Comunitária:

a) acompanhar a implementação, no âmbito do Município de Teresina, das ações constantes no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

b) acompanhar e apoiar a elaboração do Plano de Convivência Familiar e Comunitária do Município de Teresina;

c) mobilizar e articular os atores do Sistema de Garantia de Direitos para participarem da elaboração e implementação do Plano de Convivência Familiar e Comunitária do Município de Teresina;

d) propor e acompanhar a realização de diagnósticos da situação local referente à promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária;

e) propor a realização de plenárias conjuntas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina e do Conselho Municipal de Assistência Social para discussão e aprovação do Plano de Convivência Familiar e Comunitária do Município de Teresina;

f) apoiar e estimular a implementação das ações do Plano de Convivência Familiar e Comunitária do Município de Teresina;

g) realizar o acompanhamento e avaliação do Plano de Convivência Familiar e Comunitária do Município de Teresina;

h) apresentar relatórios de acompanhamento da implementação do Plano de Convivência Familiar e Comunitária ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina e Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina e de Assistência Social poderão expedir recomendações complementares no sentido de adequá-las à realidade local.

Art. 5º Os membros da Comissão Municipal Intersetorial de Convivência Familiar e Comunitária, com a composição do art. 2º, deste Decreto, serão indicados pelo gestor de cada órgão/entidade, ao Prefeito de Teresina, e constará de ato municipal de nomeação expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º A função dos membros desta Comissão Municipal é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de novembro de 2010.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUER DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM
Secretária Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social

DECRETO Nº 10.831, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2010.

Nomeia membros (representantes dos ativos pelo Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Teresina) para compor o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e, ainda, com base no art. 36, da Lei nº 2.969/2001, na Lei nº 2.138, de 21.07.1992, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 457/2010-GP–IPMT, de 08.11.2010, do Ofício nº 036/SINDSERM/2008 e do Processo nº 041.0184/2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, na qualidade de representantes titular e suplente, os seguintes membros, referente ao biênio de 2009 - 2011:

I - CELSO HENRIQUE BARBOSA LIMA – *Titular - representante dos ativos pelo Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Teresina;*

II - MARIA DAS GRAÇAS FONSECA – *Suplente - representante dos ativos pelo Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Teresina.*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 9 de novembro de 2010.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 10.832, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

Aprova o Regulamento do Programa de Refinanciamento Municipal e de incentivo à adimplência de sujeitos passivos no Município de Teresina – REFIM, instituído pela Lei Complementar nº 4.036, de 2 de setembro de 2010, modificada pela Lei Complementar nº 4.055, de 5 de novembro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 4.036, de 2 de setembro de 2010, modificada pela Lei Complementar nº. 4.055, de 5 de novembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Programa de Refinanciamento Municipal e de incentivo à adimplência de sujeitos passivos no Município de Teresina – REFIM, instituído pela Lei Complementar de nº. 4.036, de 2 de setembro de 2010, modificada pela Lei Complementar nº 4.055, de 5 de novembro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 10 de novembro de 2010.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo
MARIA JOSÉ BANDEIRA MOURA DA ROCHA
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Finanças
JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR
Procurador-Geral do Município

REGULAMENTO

DA LEI COMPLEMENTAR Nº 4.036, DE 2 DE SETEMBRO DE 2010, MODIFICADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 4.055, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2010
PROGRAMA DE REFINANCIAMENTO MUNICIPAL - REFIM

Art. 1º O presente Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 10.832, de 10.11.2010, dispõe sobre as normas procedimentais para a participação no Programa de Refinanciamento Municipal e de incentivo à adimplência de sujeitos passivos no Município de Teresina – REFIM.

Art. 2º A adesão ao REFIM ocorrerá no período de 16 de novembro de 2010 a 4 de março de 2011 nas Centrais de Atendimento ao Público – CAPs, na Divisão de Dívida Ativa ou na Divisão de Cobrança Administrativa, mediante o protocolo de Termo de Adesão definido no Anexo I do presente Regulamento, devidamente preenchido e assinado pelo contribuinte pessoa física ou pelo representante legal da pessoa jurídica.

§ 1º O contribuinte poderá ser representado por procurador com poderes específicos, mediante procuração com firma reconhecida em cartório.

§ 2º Caso o proprietário seja falecido, o parcelamento poderá ser realizado pelo inventariante ou pelo procurador deste, devendo o cadastro municipal do contribuinte ser alterado para Espólio.

§ 3º Em caso de falência do contribuinte, o parcelamento poderá ser realizado pelo administrador da massa falida ou pelo procurador deste, devendo o cadastro municipal do contribuinte ser alterado para Massa Falida.

§ 4º O Termo de Adesão deverá ser protocolado com cópia dos seguintes documentos, conforme o caso:

I – cópia do RG do contribuinte pessoa física ou do representante legal da pessoa jurídica;
II – cópia do CPF do contribuinte pessoa física ou do representante legal da pessoa jurídica;
III – cópia do contrato social e última alteração, em caso de contribuinte pessoa jurídica;
IV – comprovante de endereço do contribuinte;
V – cópia da desistência de todas as impugnações, defesas e recursos administrativos ou judiciais referentes aos débitos a serem incluídos no REFIM;
VI – cópia do Termo de Inventariante, caso o contribuinte seja falecido;
VII – cópia do ato de nomeação do administrador da massa falida, caso tenha sido decretada a falência do contribuinte;
VIII – Procuração com poderes específicos, com firma reconhecida em cartório, caso o contribuinte seja representado por procurador.

§ 5º O parcelamento de créditos inscritos na Dívida Ativa e ajuizados será realizado no setor de atendimento da Procuradoria-Geral do Município, localizado na Central de Atendimento ao Público - Centro.

§ 6º A desistência a que se refere o inciso V, do § 4º, do presente artigo será realizada usando requerimento em conformidade com o Anexo III do presente Regulamento e deverá ser firmado pelo contribuinte e por seu advogado constituído nos autos respectivos.

Art. 3º A adesão ao REFIM implica o reconhecimento dos créditos nele incluídos, ficando condicionada à desistência prévia de eventuais ações ou embargos à execução fiscal, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam nos autos judiciais respectivos e da desistência prévia de eventuais impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo.

§ 1º O contribuinte deve renunciar, de maneira irretratável, ao próprio direito material discutido nos autos do processo administrativo ou judicial, conforme Termo de Desistência (Anexo III) deste Regulamento.

§ 2º Compete à Procuradoria-Geral do Município se manifestar sobre a desistência realizada pelo contribuinte, verificando o atendimento aos requisitos do § 1º deste artigo.

Art. 4º O pagamento do débito a vista ou da primeira parcela por parte do contribuinte, no prazo de vencimento, importa a homologação da adesão ao REFIM e a aceitação do disposto na Lei Complementar nº 4.036, de 2 de setembro de 2010, modificada pela Lei Complementar nº 4.055, de 5 de novembro de 2010.

Art. 5º O pagamento ou parcelamento dos débitos a que se refere a Lei Complementar nº 4.036, de 2 de setembro de 2010, modificada pela Lei Complementar de nº 4.055, de 5 de novembro de 2010, sem que o sujeito passivo atenda as condições nelas exigidas, serão considerados como pagamentos normais sem os benefícios previstos no REFIM, sujeitando-o, ainda, às penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 6º A última parcela do parcelamento efetuado nos termos da Lei Complementar nº 4.036, de 2 de setembro de 2010, modificada pela Lei Complementar nº 4.055, de 5 de novembro de 2010, representará o valor equivalente aos descontos concedidos, que ficará automaticamente quitada, em benefício do devedor, no caso de pagamento regular dos créditos.

Art. 7º O pedido de adesão ao REFIM poderá ser efetuada em até 120 (cento e vinte) dias, contados da data de publicação da Lei Complementar nº 4.055, de 5 de novembro de 2010.

Parágrafo único. O prazo previsto no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado por ato do Chefe do Poder Executivo, se entender conveniente e oportuno.

Art. 8º Os créditos tributários ou não cujo valor consolidado por Certidão de Dívida Ativa – CDA – seja igual ou inferior a R$ 100,00 (cem reais), ajuizados ou não, serão extintos pela remissão a que se refere o art. 13 da Lei Complementar nº 4.036/2010, modificada pela Lei Complementar nº 4.055, de 5 de novembro de 2010, por ato do Secretário Municipal de Finanças.

§ 1º Considera-se valor consolidado para os efeitos deste Decreto, a soma do valor principal, atualização monetária, multa e juros moratórios, multa infracional e honorários advocatícios, quando for o caso.

§ 2º O valor a que se refere o § 1º, deste artigo, será reajustado anualmente pelo IPCA-e - Índice de Preços ao Consumidor Amplo - especial, ou por outro que venha a substituí-lo.

§ 3º A remissão dos créditos prevista no *caput* deste artigo será concedida de ofício pelo Secretário Municipal de Finanças mediante despacho fundamentado da Coordenação Especial da Receita do Município.

Art. 9º A remissão a que se refere este Decreto não dá direito à restituição de valores anteriormente pagos, ainda que dentro dos limites estabelecidos para sua concessão.

Art. 10. Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a estipular, mediante Portaria, as demais normas procedimentais que se fizerem necessárias à execução do REFIM.

Art. 11. O parcelamento de crédito superior a R$ 100.000,00 (cem mil reais) exigirá garantia de bem imóvel de valor igual ou superior à dívida.

§ 1º Somente serão aceitos em garantia ao parcelamento de débitos bens imóveis localizados no território do Município de Teresina e que não possuam ônus ou quaisquer outras restrições.

§ 2º Serão aceitos em garantia ao parcelamento de débitos bens imóveis de terceiros, desde que o proprietário do bem e o seu cônjuge, se for o caso, assinem o Termo de Oferecimento de Bem Imóvel em Garantia com o contribuinte.

Art. 12. O oferecimento de bens imóveis em garantia ao parcelamento de débitos será realizado através do Termo de Oferecimento de Bem Imóvel em Garantia (Anexo II) ao presente Regulamento, que deverá ser protocolado nas Centrais de Atendimento ao Público, acompanhado dos seguintes documentos:

I – cópia do CPF e do RG do proprietário do imóvel, se pessoa física, ou do CNPJ, se pessoa jurídica;

II – comprovante de endereço do proprietário do imóvel;

III – procuração com firma reconhecida em Cartório, caso o contribuinte, o proprietário ou o cônjuge deste último estejam representados por procurador;

IV – cópia do CPF e do RG do procurador do contribuinte, do proprietário ou do cônjuge deste último;

V – Certidão de Registro de Imóvel do bem dado em garantia, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias, e que não indique nenhum ônus ou quaisquer restrições sobre o imóvel.

§ 1º Caso o imóvel dado em garantia seja do próprio contribuinte, fica dispensada a juntada dos documentos de identificação do proprietário e do seu procurador enumerados nos incisos I, II e IV, deste artigo.

§ 2º As assinaturas lançadas no Termo de Oferecimento de Bem Imóvel em Garantia devem estar reconhecidas em cartório, com exceção das assinaturas das duas testemunhas.

§ 3º Em atendimento ao art. 1.424 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), o Termo de Oferecimento de Bem Imóvel em Garantia indicará o valor do crédito confessado, o prazo fixado para pagamento, a taxa de juros do parcelamento e a identificação do imóvel, do contribuinte, do proprietário do bem e, se houver, do cônjuge deste último.

Art. 13. O ônus sobre o imóvel dado em garantia deverá ser registrado no respectivo cartório, ficando o contribuinte obrigado a apresentar cópia do registro de imóvel com a hipoteca registrada até 30 (trinta) dias depois do protocolo do Termo de Oferecimento de Bem Imóvel em Garantia, sob pena de cancelamento do parcelamento realizado.

§ 1º Caso o contribuinte não apresente a cópia do Registro de Imóvel referida no *caput* deste artigo, o Secretário Municipal de Finanças poderá conceder, POR SOLICITAÇAO DO CONTRIBUINTE, novo período para apresentação, não podendo exceder 30 (trinta) dias.

§ 2º As despesas decorrentes da averbação da hipoteca referida no *caput* deste artigo correrão às custas do contribuinte.

Art. 14. O bem imóvel oferecido em garantia pelo contribuinte poderá ser substituído por outro bem imóvel que preencha os requisitos previstos na Lei Complementar nº 4.036, de 2 de setembro de 2010, modificada pela Lei Complementar nº 4.055, de 5 de novembro de 2010 e neste Decreto.

Parágrafo único. A substituição será realizada a qualquer tempo, mediante autorização do Secretário Municipal de Finanças, que será emitida em novo Termo de Oferecimento de Bem Imóvel em Garantia, a ser anexado ao processo administrativo de parcelamento no qual figurava o bem substituído.

Art. 15. Fica criado o código de receita 333310, para fins de recolhimento e acompanhamento da arrecadação dos créditos beneficiados com o REFIM.

Art. 16. São partes integrantes deste Regulamento os seguintes anexos:

– Anexo I - Requerimento / Termo de Adesão ao REFIM

– Anexo II - Termo de Oferecimento de Bem Imóvel em Garantia

– Anexo III - Termo de Desistência de Processo Administrativo e/ou Judicial

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças
Procuradoria-Geral do Município

ANEXO I

REQUERIMENTO/TERMO DE ADESÃO AO REFIM
(LC 4.036/2010, MODIFICADA PELA LC 4.055/2010)

Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Finanças

Requerente _____
CPF/CNPJ _____
Endereço comercial _____
Complemento _____ Bairro _____
Cidade _____ Estado _____
CEP _____ telefone comercial _____ e-mail _____
Inscrição municipal _____ ( ) mercantil ( ) imobiliária

Representante legal da empresa _____
CPF/CNPJ _____
Endereço comercial _____
Complemento _____ Bairro _____
Cidade _____ Estado _____
CEP _____ telefone comercial _____ e-mail _____

REQUERIMENTO
O contribuinte acima identificado requer o enquadramento do seu débito no programa REFIM instituído pela Lei Complementar nº 4.036, de 2 de setembro de 2010, modificada pela Lei Complementar nº 4.055, de 5 de novembro de 2010 e regulamentado pelo Decreto nº 10.832/2010 e anexa a documentação prevista no § 4º, do art. 2º, do referido Decreto.

DECLARAÇÃO E CONFISSÃO DE DÉBITOS CONSTITUÍDOS
Declaro dever ao Município de Teresina os valores abaixo discriminados, contidos no CONTRATO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO – REFIM, anexo ao presente processo.

PRINCIPAL	R$
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	R$
MULTA	R$
JUROS DE MORA	R$
HONORÁRIOS ADVOGATÍCIOS	R$
EMOLUMENTOS	R$
JUROS FINANCEIROS	R$
VALOR DOS DESCONTOS	R$
TOTAL	R$

DECLARAÇÃO E CONFISSÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NÃO CONSTITUÍDOS
Declaro dever ao Município de Teresina os valores abaixo discriminados, contidos no CONTRATO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO – REFIM, anexo ao presente processo.

PRINCIPAL	R$
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	R$
MULTA	R$
JUROS DE MORA	R$
HONORÁRIOS ADVOGATÍCIOS	R$
EMOLUMENTOS	R$
JUROS FINANCEIROS	R$
VALOR DOS DESCONTOS	R$
TOTAL	R$

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO:
Declaro aceitar expressa e integralmente todas as normas e condições contidas na Lei Complementar nº 4.036, de 02/09/2010 e Lei Complementar nº 4.055, de 05/11/2010, para ingresso e permanência no Programa de Refinanciamento Municipal – REFIM - do Município de Teresina.

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA:
Declaro, para fins de obtenção do benefício concedido pelo Programa de Refinanciamento Municipal – REFIM, desistir expressamente de todas as impugnações, defesas e recursos administrativos ou judiciais relativos aos débitos incluídos no REFIM, reconhecendo e confessando as respectivas dívidas, conforme Lei Complementar nº 4.036, de 02/09/2010, modificada pela Lei Complementar nº 4.055, de 05/11/2010.

Teresina (PI), _____

_____
Contribuinte

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças
Procuradoria-Geral do Município

ANEXO II
TERMO DE OFERECIMENTO DE BEM IMÓVEL EM GARANTIA

Ofereço o bem imóvel abaixo discriminado em garantia de pagamento ao parcelamento nº _____, de acordo com o § 5º, do art. 7º, da Lei Complementar nº 4.036, de 2 de setembro de 2010, e art. 9º, da Lei Complementar nº 4.055, de 5 de novembro de 2010.

Valor do débito _____
Prazo de pagamento _____ **Taxa de juros do parcelamento**_____

Dados do contribuinte:
Nome do contribuinte:
Endereço:
CEP: Cidade/Estado:
CPF/ CNPJ: RG:

Dados do proprietário do imóvel:
Nome:
Endereço:
CEP: Cidade/Estado:
CPF/CNPJ: RG:

Dados do cônjuge do proprietário do imóvel:
Nome:
CPF: RG:

Dados do imóvel dado em garantia:
Descrição do bem imóvel:
Endereço:
Inscrição Imobiliária:

Teresina(PI), _____/_____/_____

Assinaturas:

_____ Contribuinte CPF	_____ Proprietário(a) CPF	_____ Cônjuge CPF
_____ Testemunha CPF		_____ Testemunha CPF

Observações:

1 - Integra o presente termo Certidão de Registro de Imóveis expedida há menos de 30 (trinta) dias, que segue em anexo.
2 - Somente serão aceitos bens imóveis livres de ônus e qualquer sorte de restrições.
3 - As firmas do contribuinte, do proprietário do imóvel e do cônjuge deste devem estar reconhecidas em Cartório.
4 - O presente termo integra o contrato de parcelamento nº _____, estando de acordo com o art. 1.424 do Código Civil.

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças
Procuradoria-Geral do Município

ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E/OU AÇÃO JUDICIAL
(LC 4.036/2010, MODIFICADA PELA LC 4.055/2010)

Excelentíssimo Senhor Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (2ª instância judicial)
Excelentíssimo Senhor Juiz da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina (PI) (1ª instância judicial)
Ilustríssimo Senhor Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes (2ª instância administrativa)
Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Finanças (1ª instância administrativa)

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO OU JUDICIAL:

NOME DO CONTRIBUINTE, já devidamente qualificado no Termo de Adesão (ANEXO I), vem perante Vossa Senhoria declarar que renuncia ao(s) direito(s) discutido(s) nos presentes autos e sobre o(s) qual(is) se funda a presente pretensão, na forma do disposto no inciso V, do art. 269, da Lei Federal nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil (CPC).

N. Termos,
P. Deferimento.

Teresina (PI), _____/_____/_____

_____
Contribuinte ou Representante Legal

_____
Advogado do Contribuinte

PORTARIA Nº 1.223/2010 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.2404/2010, de 17.05.2010, resolve APOSENTAR MARIA DE LOURDES GONÇALVES DIÔGO, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor de Segundo Ciclo, especialidade Professor Classe "B", nível "01", matrícula nº 07363-8, regime estatutário do quadro permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com os proventos integrais no valor de R$ 2.673,00 (dois mil seiscentos e setenta e três reais) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 26 de outubro de 2010. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOSÉ RIBAMAR TÔRRES RODRIGUES Secretário Municipal de Educação CARLOS ALVES DE ARAÚJO FILHO Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
Proc. nº 042.2404/2010
DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS
SERVIDOR (A): MARIA DE LOURDES GONÇALVES DIÔGO
CARGO: Professor de Segundo Cido MATRÍCULA: 07363-8
ESPECIALIDADE: Professor Classe "B" NÍVEL: "01" LOTAÇÃO: SEMEC
***** ***** ***** ***** ***** *****

Vencimentos, de acordo com o art. 36 da Lei Complementar Mun. nº 3.951/2009, c/c a Lei Mun. nº 4.001/2010	R$ 2.163,55
Gratificação de Incentivo à Docência, conforme o disposto na Lei Comp. Mun. nº 3.951/2009, c/c a Lei Mun. nº 4.001/2010	R$ 509,45
PROVENTOS A RECEBER	R$ 2.673,00

Teresina, 26 de outubro de 2010.
ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 1.232/2010 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Municipal nº 2.138, de 21.07.1992; tendo em vista o que consta do Processo n° 041.3004/2010, de 30.09.2010, em especial o Parecer nº 1375/2010, da Assessoria Jurídica do IPMT, às fls. 14/17 e as informações constantes à fl. 12 e os cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, às fls. 19, RESOLVE, por motivo do falecimento, em 24.09.2010, de MANOEL FERREIRA DE SOUSA IV – pertencente ao quadro de inativos do IPMT, no cargo Auxiliar Operacional Infra-estrutura, especialidade Trabalhador, matrícula nº 00497-X –, conceder pensão a MARIA DO CARMO OLIVEIRA SOUSA, cônjuge, nos termos do art. 21, da Lei Municipal nº 2.969/2001, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 3.415/2005, c/c os arts. 16, I, e 105, I, do Decreto Federal nº 3.048/1999, devendo o referido benefício ser concedido a partir da data do óbito, cabíveis as devidas compensações financeiras se houver. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 28 de outubro de 2010. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina CARLOS ALVES DE ARAÚJO FILHO Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
Processo nº 041-3004/2010
DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PENSÃO MENSAL POR MORTE
DEPENDENTE/PENSIONISTA: MARIA DO CARMO OLIVEIRA SOUSA
CATEGORIA: Cônjuge RG: 52.912 SSP-PI CPF: 133.820.983-34
SEGURADO (A) FALECIDO (A): MANOEL FERREIRA DE SOUSA IV
MATRÍCULA: 00497-X CATEGORIA: Inativo
CARGO: Auxiliar Operacional Infra-estrutura ESPECIALIDADE: Trabalhador
REFERÊNCIA: "B1" LOTAÇÃO: Inativo - IPMT
***** ***** ***** ***** ***** ***** *****

Valor dos proventos do servidor	R$ 640,52
-------- *SETEMBRO/2010* --------	
(cento e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)	
TOTAL DOS PROVENTOS	R$ 149,45
-------- *OUTUBRO/2010* --------	
(seiscentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos)	
TOTAL DOS PROVENTOS	R$ 640,52
TOTAL A PAGAR (nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 10.887/2004)	R$ 640,52

Teresina, __ de outubro de 2010.
ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 1.233/2010 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Municipal nº 2.138, de 21.07.1992; tendo em vista o que consta do Processo n° 041.2269/2010, de 14.07.2010, em especial o Parecer nº 1306/2010, da Assessoria Jurídica do IPMT, às fls. 19/23, as informações constantes à fl. 24 e os cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, às fls. 26, RESOLVE, por motivo do falecimento, em 31.12.2008, de HAMILTON RODRIGUES BEZERRA – pertencente ao quadro de inativos do IPMT, no cargo Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Agente de Portaria, matrícula nº 04485-9 –, conceder pensão a ANTÔNIO MARCO FERREIRA BEZERRA, filho, nos termos do art. 21, da Lei Municipal nº 2.969/2001, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 3.415/2005, c/c os arts. 16, I, 105, II, e 113, do Decreto Federal nº 3.048/1999, devendo o referido benefício ser concedido a partir da data do requerimento administrativo, observado o rateio, cabíveis as devidas compensações financeiras se houver. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 28 de outubro de 2010. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina CARLOS ALVES DE ARAÚJO FILHO Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
Processo nº 041-2269/2010
DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PENSÃO MENSAL POR MORTE
DEPENDENTE/PENSIONISTA: ANTÔNIO MARCO FERREIRA BEZERRA
CATEGORIA: Filho RG: 5.008.750 CPF: 021.423.013-98
SEGURADO (A) FALECIDO (A): HAMILTON RODRIGUES BEZERRA
MATRÍCULA: 04485-9 CATEGORIA: Inativo
CARGO: Auxiliar Operacional Administrativo REFERÊNCIA: "B4"
ESPECIALIDADE: Agente de Portaria LOTAÇÃO: Inativo - IPMT
***** ***** ***** ***** ***** ***** *****
Valor dos proventos de aposentadoria do servidor ..... R$ 552,00
------- *JULHO/2010* -------
(oitenta e nove reais e sessenta centavos)
TOTAL DOS PROVENTOS ..... R$ 89,60
------- *JULHO, AGOSTO, SETEMBRO E OUTUBRO/2010* -------
(cento e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos)
TOTAL DOS PROVENTOS ..... R$ 154,31
TOTAL A PAGAR (nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 10.887/2004) ..... R$ 154,31
Teresina, 28 de outubro de 2010.
ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 1.235/2010 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Municipal nº 2.138, de 21.07.1992; tendo em vista o que consta do Processo n° 041.2726/2010, de 02.09.2010, em especial o Parecer nº 1374/2010, da Assessoria Jurídica do IPMT, às fls. 20/25, as informações constantes à fl. 19-V e os cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, às fls. 27, RESOLVE, por motivo do falecimento, em 19.08.2010, de LUIZ GONZAGA BEZERRA – do IPMT, no cargo Auxiliar Operacional Infra-estrutura, especialidade Trabalhador, referência "B6", matrícula nº 05734-9, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos –, conceder pensão a LUZIA DA LUZ BEZERRA, cônjuge, nos termos do art. 21, da Lei Municipal nº 2.969/2001, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 3.415/2005, c/c os arts. 16, I, e 105, I, do Decreto Federal nº 3.048/1999, devendo o referido benefício ser concedido a partir da data do óbito, cabíveis as devidas compensações financeiras se houver. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 28 de outubro de 2010. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina CARLOS ALVES DE ARAÚJO FILHO Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
Processo nº 041-2726/2010
DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PENSÃO MENSAL POR MORTE
DEPENDENTE/PENSIONISTA: LUZIA DA LUZ BEZERRA
CATEGORIA: Cônjuge RG: 716.978 SSP-PI CPF: 954.383.193-91
SEGURADO (A) FALECIDO (A): LUIZ GONZAGA BEZERRA
MATRÍCULA: 05734-9 CATEGORIA: Ativo, até 19.08.2010
CARGO: Auxiliar Operacional Infra-estrutura ESPECIALIDADE: Trabalhador
REFERÊNCIA: "B6" LOTAÇÃO: SEMA
***** ***** ***** ***** ***** ***** *****
Valor da última remuneração do servidor ..... R$ 654,86
------- *AGOSTO/2010* -------
(duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos)
TOTAL DOS PROVENTOS ..... R$ 274,61
------- *SETEMBRO E OUTUBRO/2010* -------
(seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)
TOTAL DOS PROVENTOS ..... R$ 654,86
TOTAL A PAGAR (nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 10.887/2004) ..... R$ 654,86
Teresina, 28 de outubro de 2010.
ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.239/2010 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal n° 3.951/2010, c/c a Lei Municipal nº 4.001/2010; e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.3538/2010, de 05.08.2010, resolve APOSENTAR ANA MARGARETH SALES CARDOSO, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, especialidade Professor Classe Auxiliar, nível "C3", matrícula nº 02276-6, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com os proventos integrais no valor de R$ 1.813,31 (um mil oitocentos e treze reais e trinta e um centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 28 de outubro de 2010. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOSÉ RIBAMAR TÔRRES RODRIGUES Secretário Municipal de Educação CARLOS ALVES DE ARAÚJO FILHO Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
Proc. n° 042.3538/2010
DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS
SERVIDOR (A): ANA MARGARETH SALES CARDOSO
CARGO: Professor de Primeiro Ciclo MATRÍCULA: 02276-6
ESPECIALIDADE: Professor Classe Auxiliar NÍVEL : "C3" LOTAÇÃO: SEMEC
***** ***** ***** ***** ***** *****

Vencimentos, de acordo com o art. 36 da Lei Complementar Mun. nº 3.951/2009, c/c a Lei Mun. nº 4.001/2010	R$ 1.467,71
Gratificação de Incentivo à Docência, conforme o disposto na Lei Comp. Mun. nº 3.951/2009, c/c a Lei Mun. nº 4.001/2010	R$ 345,60
PROVENTOS A RECEBER	R$ 1.813,31

Teresina, 28 de outubro de 2010.
ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 1.241/2010 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, e pelo art. 105, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município; com base no art. 44, IX, da Lei nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo nº 047.00957/2010, contendo à fl. 02, expressa solicitação, por parte da servidora requerente, de declaração de vacância de cargo, RESOLVE declarar vago o cargo efetivo de Procurador do Município de Teresina, ocupado por ANDREA DA ROCHA CARVALHO GONDIM, Procuradora do Município de Teresina, matrícula nº 165494, lotada na Procuradoria-Geral do Município – PGM, tendo esta Portaria efeitos retroativos a 25.10.2010. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de novembro 2010. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.242/2010 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e tendo em vista o que consta do Ofício nº 108/2010, resolve EXONERAR ADRIANA GISLENE MENDES PEREIRA do cargo de Administrador da Colônia de Férias do Instituto de Previdência do Município de Teresina - IPMT, Símbolo DAM-3. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 5 de novembro de 2010. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.243/2010 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe

confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e tendo em vista o que consta do Ofício nº 108/2010, resolve NOMEAR FRANCISCA DOS SANTOS DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Administrador da Colônia de Férias do Instituto de Previdência do Município de Teresina - IPMT, Símbolo DAM-3. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 5 de novembro de 2010. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.244/2010 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008, e em atenção ao Ofício nº 303/2010/Gab-AM, resolve EXONERAR ANA CRISTINA FERREIRA LIMA do cargo de Atendente da Junta Militar, Símbolo DAM-4, da Coordenadoria de Assistência Militar e Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 5 de novembro de 2010. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.245/2010 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício nº 303/2010/Gab-AM, resolve NOMEAR AZENILDES PEREIRA BORGES para exercer o cargo de Atendente da Junta Militar, Símbolo DAM-4, da Coordenadoria de Assistência Militar e Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 5 de novembro de 2010. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.246/2010 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício nº 303/2010/Gab-AM, resolve EXONERAR FRANCISCO DE ASSIS SOUSA MACHADO do cargo de Segurança do Palácio da Cidade, Símbolo DAM-3, do Gabinete do Prefeito. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 5 de novembro de 2010. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.247/2010 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício nº 303/2010/Gab-AM, resolve NOMEAR LARA MENDES DOUDEMENT para exercer o cargo de Segurança do Palácio da Cidade, Símbolo DAM-3, do Gabinete do Prefeito. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 5 de novembro de 2010. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo

Administração Direta

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

CONTRATO Nº. 041/2010/SEMA (Ref. ao Proc. Licitatório nº. 042-2504/2010, Pregão Eletrônico n. 036/2010-SEMA) TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS-SEMA E A EMPRESA VIVO S/A NOS TERMOS DA LEI N. 8.666/93 E 10.520/2002. OBJETO: contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de telefonia móvel, serviços de ligações de longa distância nacional, serviço de email móvel e acesso a internet móvel, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura DO PREÇO E DO PAGAMENTO: a Contratada receberá pelos produtos fornecidos a importância de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil), que será paga no prazo legal, de acordo com as quantidades efetivamente entregues no período FONTE DE RECURSOS: 100 (PMT), Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica, Projeto Atividade 2021 – Ações de Manutenção Setorial da Máquina Administrativa DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA: A Contratada deverá entregar o objeto do presente Contrato na Rua Firmino Pires, 121, Centro, das 08:00h às 13:00h, prédio sede da SEMA ASSINAM: PELA CONTRATANTE: José Fortes PELA CONTRATADA: Cendie Carvalho da Costa

Secretaria Municipal de Finanças

Portaria GSF nº 035/2010 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Designar o servidor JOSÉ ACRÍSIO SOARES LIMA, matrícula nº 04262-7, como Tomador de Suprimento de Fundos - Exercício 2010, da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social/Casa de Punaré. Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, em Teresina, 8 de novembro de 2010. Vanessa Machado Neiva SECRETÁRIA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 383/2010/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, e na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, RESOLVE: CONCEDER à servidora pública municipal, MARIA JOSÉ COIMBRA, matrícula 08118-5, gratificação especial GE-1 - Servidor (Horário Especial) Servidor de Projetos Especiais, da Secretaria Municipal de educação - SEMEC - a partir de 01/11/2010. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em Teresina (PI), 10de novembro de 2010.JOSÉ RIBAMAR TORRES RODRIGUES, Secretário SEMEC.

RETIFICAÇÃO Nº 001, DE 11/11/2010 EDITAL DE MATRÍCULA E EDITAL DE CALENDÁRIO ESCOLAR 2011 O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados e ao público em geral, a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE MATRÍCULA E EDITAL DE CALENDÁRIO ESCOLAR 2011, publicados no Diário Oficial do Município em 05/11/2010, o qual passa a vigorar nos termos da presente Retificação, a partir da data de publicação desta, ficando alterado o original nos itens: No Edital de Matrícula, item 3.2, alínea a) do subitem 3.2.1 que trata do período da rematrícula: Onde se lê: a) Educação Infantil, Maternalzinho, Maternal e 1º Período – 03/01/2011 a 14/01/2011; Leia-se: a) Educação Infantil, Maternalzinho, Maternal e 1º Período - 13/12/2010 a 14/01/2011; No Edital de Matrícula, item 3.3, do subitem 3.3.2 que trata da Matrícula Nova: Onde se lê: 3.3.2. A efetivação da matrícula nova deverá ocorrer no período de 24 a 28 de janeiro de 2011 para os alunos da Educação Infantil, 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental e EJA. Leia-se: 3.3.2. A efetivação da matrícula nova deverá ocorrer no período de 17 a 21 de janeiro de 2011 para os alunos da Educação Infantil, 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental e EJA. No Edital de Calendário, item VI, que trata do Cronograma de Matrícula;

Onde se lê:				
Entrega da previsão de matrícula		Até 04 de Novembro de 2010		
Nível de Ensino/Ano Escolar		Rematrícula de alunos da rede da escola ou recebidos de outra escola da rede		Matrícula Nova (Alunos novos na REDE)
Ensino Fundamental e Educação Infantil	Educação Infantil Maternalzinho, Maternal e 1º período	03/01/11 a 14/01/2011	A entrega da rematrícula e formação de turma de acordo com o modelo em anexo, deverão ser enviadas à GI no período da Rematrícula.	24/01/2011 a 28/01/2011
	Educação Infantil 2° período Ensino Fundamental de 1° ao 9° ano e EJA	De 13/12/10 a 14/01/2011		A entrega de matrículas novas deverá ocorrer no mesmo período.
Leia-se:				
Entrega da previsão de matrícula		Até 04 de Novembro de 2010		
Nível de Ensino/Ano Escolar		Rematrícula de alunos da rede da escola ou recebidos de outra escola da rede		Matrícula Nova (Alunos novos na REDE)
Ensino Fundamental e Educação Infantil	Educação Infantil Maternalzinho, Maternal e 1º período	13/12/10 a 14/01/2011	A entrega da rematrícula e formação de turma de acordo com o modelo em anexo, deverão ser enviadas à GI no período da Rematrícula.	17/01/2011 a 21/01/2011
	Educação Infantil 2° período Ensino Fundamental de 1° ao 9° ano e EJA	De 13/12/10 a 14/01/2011		A entrega de matrículas novas deverá ocorrer no mesmo período.

Teresina, 11 de novembro de 2010 José Ribamar Tôrres Rodrigues Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 126/2010/SEMEC (ref. Contrato nº 073/2010/SEMEC – Processo Administrativo nº 44-8143/2010) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: J. Brito Engenharia Ltda OBJETO: Com o presente Primeiro Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução dos serviços de reforma (área administrativa, cozinha e salas) e ampliação (salas de formação e banheiros) do Centro de Formação Professor Odilon Nunes, localizado à Rua Magalhães Filho, s/n, Bairro Marquês, Teresina-PI, por mais um periodo de 89 (oitenta e nove) dias, a partir der 03/09/2010, contado da data do recebimento da Ordem de Serviço, vigorando, portanto até 03/11/2010. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – José Ribamar Tôrres Rodrigues PELA CONTRATADA – João de Brito Coêlho

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 146/2010/SEMEC (ref. Contrato nº 010/2010/SEMEC – Processo Administrativo nº 44-9130/2010) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: M.A.G. & Serviços Gerais Ltda OBJETO: Com o presente Quinto Temo Aditivo fica: RENOVADO o Contrato nº 010/2010 de 28/01/2010 de construção de sala de aula, diretoria e depósitos, reforma de banheiros adequado a PNE, troca de piso e pintura geral, do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Tia Regina Napoleão, localizado na Rua Padre Geraldo nº 634, Bairro Mafrense, Teresina-PI, por mais um período de 30 (trinta) dias, tendo início em 13/10/2010, vigorando, portanto, até 12/11/2010. PRORROGADO o prazo de execução dos serviços de Construção de salas de aula, diretoria e depósitos, reforma de banheiros adequado a PNE, troca de piso e pintura geral, do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Tia Regina Napoleão, localizado na Rua Padre Geraldo nº 634, Bairro Mafrense, Teresina-PI, por mais um período de 30 (trinta) dias, a partir de 06/10/2010, contado da data de recebimento da ordem de serviço, vigorando, portanto até 05/11/2010. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – José Ribamar Tôrres Rodrigues PELA CONTRATADA – Marinalva de Andrade Gomes da Silva

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 147/2010/SEMEC (ref. Contrato nº 088/2010/SEMEC – Processo Administrativo nº 44-9139/2010) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: M.A.G. & Serviços Gerais Ltda OBJETO: Com o presente Primeiro Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução dos serviços de substituição de piso e reforma geral do Centro Municipal de Educação Infantil Ladeira do Uruguai, localizada à Rua Professora Julieta Neiva Nunes s/n (antiga Rua 02), Vila Ladeira do Uruguai, bairro Uruguai, por mais um período de 30 (trinta) dias, a partir de 06/10/2010, contado da data de recebimento da ordem de serviço, vigorando, portanto até 05/11/2010. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – José Ribamar Tôrres Rodrigues PELA CONTRATADA – Marinalva de Andrade Gomes da Silva

Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social

PORTARIA Nº 10/2010/GAB/SEMTCAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, CIDADANIA E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo, nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores e considerando o teor do processo 047-00730/2010, RESOLVE: I – Constituir Comissão de Sindicância para apurar o relato no processo supracitado. II – Designar para compor a Comissão, sob a Presidência do primeiro, ROSILENE MARQUES S. DE FRANÇA, MARFISA MARTINS MOTA e um representante do SINDSERM a ser indicado pelo órgão. III – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir de sua publicação. Gabinete da Secretária Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social, em 26 de outubro de 2010. MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM, Secretária da SEMTCAS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 77/ 09 CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. CONTRATADO: Líder Locação de Veículos e Máquinas LTDA OBJETO: O presente termo aditivo visa à prorrogação do prazo contratual em 12 (doze) meses, no qual o objeto se refere à CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS 02 (DOIS) TIPO UTILITÁRIO VAN, conforme o lote III da planilha classificatória de preços, do processo licitatório n.042.1893/2009, veículo tipo VAN, com capacidade mínima para 12 (doze) passageiros sentados, com motorista qualificado, com combustível, por quilômetro rodado, com manutenção mecânica permanente por conta da contratada, com no máximo 02 (dois) anos de fabricação, movida a óleo diesel, com documentação, impostos, taxas e multas em dia, com seguro de responsabilidade civil facultativa contra terceiros (RCF) devidamente formalizado, com a prévia aprovação do cadastro e vistoria de veículos disponibilizados para a Prefeitura Municipal de Teresina, Administração Direta e Indireta, sob a coordenação da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social. FONTE DE RECURSOS: 229 (MDS); ELEMENTO DE DESPESA: 33.3039 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA); PROJETO ATIVIDADE: 2057 (PETI JORNADA AMPLIADA SÓCIO-EDUCATIVA E DE CONVIVÊNCIA). VALOR: de R$ 1,52 (um real e cinqüenta e dois centavos) para carro tipo VAN diariamente, estimando 2.500 km por mês, com um valor mensal de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). DATA: __/ __ /2010. NOVA VIGENCIA CONTRATUAL: 12 MESES INÍCIO EM __/__/__ TÉRMINO EM __/__/__. ASSINAM: Pela CONTRATANTE, MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM, Secretária da SEMTCAS. Pelo CONTRATADO, ABRAHÃO BORGES DE CARVALHO, Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 85/09 CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. CONTRATADO: ARAÚJO E BORGES E TURISMO LTDA. OBJETO: O presente termo aditivo visa à prorrogação do prazo contratual em 12 (doze) meses, no qual visa a Contratação de 01 (um) veículo tipo VAN, conforme o lote III da planilha classificatória de preços, do processo licitatório n.042.1893/2009, (veículo tipo VAN, com capacidade mínima para 12 (doze) passageiros sentados, com motorista qualificado, com combustível, por quilômetro rodado, com manutenção mecânica permanente por conta da contratada, com no máximo 02 (dois) anos de fabricação, movida a óleo diesel, com documentação, impostos, taxas e multas em dia, com seguro de responsabilidade civil facultativa contra terceiros (RCF) devidamente formalizado, com a prévia aprovação do cadastro e vistoria de veículos disponibilizados para a Prefeitura Municipal de Teresina, Administração Direta e Indireta, sob a coordenação da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social), e mais

03 (três) carros tipo passeio conforme o lote I da planilha classificatória de preços (pág. 1251) do processo licitatório nº 042.1893/09, com motorista qualificado, com 04 (quatro) portas, com combustível, por quilômetro rodado, equipado com ar condicionado, manutenção mecânica permanente por conta da contratada, com no máximo 01 ano de fabricação, com documentação, impostos, taxas e multas em dia, com seguro de responsabilidade civil facultativa contra terceiros (RCF) devidamente formalizado, com a prévia aprovação do cadastro e vistoria de veículos disponibilizados. FONTE DE RECURSOS: 229 (MDS); ELEMENTO DE DESPESA: 33.3039 (SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA); PROJETO ATIVIDADE: 2051 (PSB ÀS FAMÍLIAS – IMPLANTAÇÃO/ MANUTENÇÃO DOS CRAS). VALOR: R$ 1,52 (um real e cinqüenta e dois centavos) para carro tipo VAN por km rodado, com a quantidade de 2.500 (dois mil e quinhentos) quilômetros rodados mensalmente com valor de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), e diária R$ 1,04 (um real e quatro centavos) para carro tipo passeio, por km rodado com uma estimativa mensal de 2.000 (dois mil) km por mês, com valor mensal de R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais). DATA: __/ __ / 2010. NOVA VIGENCIA CONTRATUAL: 12 MESES INÍCIO EM __/__/__ TÉRMINO EM __/__/__. ASSINAM: Pela CONTRATANTE, MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM, Secretária da SEMTCAS. Pelo CONTRATADO, GUSTAVO PRADO BORGES SANTOS, Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVENIO N° 14/2009 CONVENIANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. CONVENIADO: Sociedade Piauiense de Ensino superior LTDA – SPES, mantenedora do Instituto de Ciências Jurídicas e Sociais Prof. Camillo Filho. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do convênio de estágio por mais 12(doze) meses. DATA: 15/02/2010 VIGENCIA: 12 (doze) meses ASSINAM: Pela Secretaria, MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM, Secretaria da Semtcas. Pelo Conveniado, MARIA DAS GRAÇAS MELO E LIRA, Diretor presidente SPES.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVENIO N° 22/2009 CONVENIANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. CONVENIADO: Faculdade Santo Agostinho - FSA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a Prorrogação do convênio de estágio n° 22/09, aumentando o prazo do convênio em 12(doze) meses. DATA:05/03/2010 VIGENCIA: 12 (doze) meses ASSINAM: Pela Secretaria, MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM, Secretaria da Semtcas. Pelo Conveniado, ATILA DE MELO LIRA , Diretor Administrativo da Faculdade Santo Agostinho - FSA.

RESOLUÇÃO Nº 40, de 26 de outubro de 2010. A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições legais que lhe são asseguradas na Lei nº 2.456/96, de 18 de janeiro de 1996, e no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 3.105/96, de 30 de maio de 1996; Considerando o disposto nos artigos 16 e 19 da referida Lei, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social, e no art. 7º do Decreto 3.167/96, de 18 de setembro de 1996, que regulamenta o Fundo Municipal de Assistência Social; Considerando a deliberação do Colegiado na 12ª Reunião Extraordinária do CMAS, realizada em 26 de outubro de 2010, RESOLVE: Art. 1º. Aprovar o aceite ao Co-financiamento Federal para Serviços Socioassistenciais 2010, com recursos do Plano Integrado de Enfrentamento ao CRACK e outras drogas (CRAS/PAIF; CREAS/PAEFI; CREAS/MSE e CREAS/POP). Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Sala do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Teresina, em 26 de outubro de 2010. KARINA RAQUEL FARIAS DE SAMPAIO, Presidente do CMAS.

RESOLUÇÃO Nº 41, de 28 de outubro de 2010. A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições legais que lhe são asseguradas na Lei nº 2.456/96, de 18 de janeiro de 1996, e no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 3.105/96, de 30 de maio de 1996; Considerando o disposto nos artigos 16 e 19 da referida Lei, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social, e no art. 7º do Decreto 3.167/96, de 18 de setembro de 1996, que regulamenta o Fundo Municipal de Assistência Social; Considerando a deliberação do Colegiado na 12ª Reunião Extraordinária do CMAS, realizada em 26 de outubro de 2010, RESOLVE: Art. 1º. Indeferir o Pedido de Inscrição da Entidade Associação de Pais e Mestres Amigos da Educação da Santa Maria das Vassouras, referente ao Processo 049 (CMAS)48/10, considerando o disposto na Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, a qual dispõe sobre o processo de certificação das entidades beneficentes de assistência social para obtenção da isenção das contribuições para a seguridade social e dá outras providências. Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Sala do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Teresina, em 28 de outubro de 2010. KARINA RAQUEL FARIAS DE SAMPAIO, Presidente do CMAS.

RESOLUÇÃO Nº 42, de 29 de outubro de 2010. A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições legais que lhes são asseguradas na Lei nº 2.356/96 de 18 de janeiro de 1996 e no Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.105/96 de 30 de maio de 1996; Considerando o disposto nos artigos 16 e 19 da referida Lei, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social e o artigo 7º do Decreto nº 3.167/96 de 18 de setembro de 1996, que regulamenta o Fundo Municipal de Assistência Social; Considerando a deliberação do Colegiado na 12ª Reunião Extraordinária do CMAS, realizada em 26 de outubro de 2010; Considerando as atribuições deste conselho enquanto instância de controle social; RESOLVE: Art. 1º - Suspender a Inscrição da entidade Grupo de Idosos do Monte Castelo junto a este colegiado, uma vez que a mesma não vem executando os serviços socioassistenciais conforme emana a Política Nacional de Assistência Social. Art. 2º - Este Conselho orienta à Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS que suspenda o repasse de recursos públicos para a entidade acima supracitada, conforme convênio nº 014/210. Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Sala do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Teresina, em 26 de outubro de 2010. KARINA RAQUEL FARIAS DE SAMPAIO Presidente do CMAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO N° 01/2010 Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDEC. Contratada: Norte Cópias Objeto: O contrato sofrerá um acréscimo de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), devido o aumento na demanda de serviços a serem executados por esta Secretaria, tais como: impressão de editais, termos de referências, documentos utilizados em reuniões nos Centros de Produção, relatórios das 03 Oficinas (encontros com trade turístico) e versões preliminares do PDITS. Assinam: Pela Contratante: Alexandre Magalhães Pinheiro. Pela Contratada: Maria José Gomes da Fonseca Leite.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 036/2010 Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDEC. Contratada: AMBIENS SOCIEDADE COOPERATIVA Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA GESTÃO MUNICIPAL DO TURISMO para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDEC no âmbito do PRODETUR NACIONAL. Prazo e Vigência: O prazo de execução do presente Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da data da assinatura de contrato com a consultoria selecionada e emissão da Ordem de Serviços. Assinam: Pela Contratante: Alexandre Magalhães Pinheiro. Pela Contratada: Anna Carolina Vargas de Faria.

Administração Indireta

Fundação Municipal de Saúde

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 198/09; REF. PROCESSO N.º 045.12.310/10; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; CONTRATADA: SERV IMAGEM NORDESTE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA; OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 01 (UM) ANO; DATA DE ASSINATURA: 30/09/2010; ASSINAM, PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO E RENATO PUGEDO CORREA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 219/09; PROCESSO N.º 045.700.2068/10; LOCATÁRIA: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; LOCADORA: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA; OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 01 (UM) ANO; DATA DE ASSINATURA: 06/10/2010; ASSINAM PELA LOCATÁRIA, PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO, E PELA LOCADORA, MARCUS TOMAZ DE AQUINO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 223/09; REF. PROCESSO N.º 045.12.367/10; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; CONTRATADA: A. S. CARVALHO LIMA - BRASTECH; OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 01 (UM) ANO; DATA DE ASSINATURA: 13/10/2010; ASSINAM, PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO E ALYSSON STANLEY CARVALHO LIMA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 121/10; REF. PROCESSO N.º 045.13.285/10; CONTRATANTE: FMS; CONTRATADA: TOMATEL – EANES C B TORRES; OBJETO: ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL; DATA DE ASSINATURA: 15/10/20010; ASSINAM: PELA CONTRATANTE, PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO, E PELA CONTRATADA, EANES CASTELO BRANCO TORRES.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 123/10; REF. PROCESSO N.º 045.13.285/10; CONTRATANTE: FMS; CONTRATADA: M DE JESUS DE A ALMEIDA; OBJETO: ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL; DATA DE ASSINATURA: 15/10/20010; ASSINAM: PELA CONTRATANTE, PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO, E PELA CONTRATADA, MARIA DE JESUS DE ARAÚJO ALMEIDA.

EXTRATO DE CONTRATO N.° 077/10; REF. PROCESSO N° 045.13.463/09; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; CONTRATADA: CLÍNICA PREVISÃO S/C, CNPJ 01.354.524/0001-43, CNES 3644928; OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS A QUALQUER INDIVÍDUO QUE DELES NECESSITE; RECURSOS: SUS; DATA DA ASSINATURA: 05/05/2010; ASSINA PELA CONTRATANTE: PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO; ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA; COM A CAPACIDADE FÍSICA PARA REALIZAR: CONSULTAS /MÊS – 128 (CENTO E VINTE E OITO); CIRURGIAS CATARATAS – 04 (QUATRO); OUTRAS CIRURGIAS – 02 (DUAS), COM VALOR TOTAL DO TETO 134 (CENTO E TRINTA E QUATRO) PROCEDIMENTOS.

EXTRATO DE CONTRATO N.° 078/10; REF. PROCESSO N° 045.13.463/09; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; CONTRATADA: CLÍNICA OFTALMOLÓGICA PRÓ-OLHO, CNPJ 09.559.901/0001-92, CNES 2360365; OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS A QUALQUER INDIVÍDUO QUE DELES NECESSITE; RECURSOS: SUS; DATA DA ASSINATURA: 05/05/2010; ASSINA PELA CONTRATANTE: PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO; ASSINA PELA CONTRATADA: MARCOS AURÉLIO MONTEIRO ARAÚJO; COM A CAPACIDADE FÍSICA PARA REALIZAR: CONSULTAS /MÊS – 1.056 (HUM MIL E CINQUENTA E SEIS); CIRURGIAS CATARATAS – 30 (TRINTA); OUTRAS CIRURGIAS – 17 (DEZESSETE); COM VALOR TOTAL DO TETO DE 1.103 (HUM MIL CENTO E TRÊS) PROCEDIMENTOS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/10; REFERENTE PROCESSO N.º 045.7001973/09 - PREGÃO ELETRONICO Nº 059/10; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; CONTRATADA: SALVARE VITE LTDA; OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERFURADORES E SERRAS ÓSSEOS PENUMÁTICOS; VALOR GLOBAL: R$ 125.994,98; ASSINA PELA CONTRATANTE: PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO; ASSINA PELA CONTRATADA: HÉDDER ALEX VERSIANE BARDUCO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 213/10. REF.: PROCESSO N.º 045.600.1624/10; CONTRATANTE: CONTRATANTE; CONTRATADA: SUPRIFORMS SUPR. E FORMUL. PARA INFORMÁTICA LTDA; OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES E NOBREAKS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA U.S. WALL FERRAZ, CONFORME ANEXO I DO EDITAL; VIGÊNCIA: EQUIVALENTE AO PERÍODO DA ENTREGA TOTAL DOS BENS ADQUIRIDOS; ASSINAM PELA CONTRATANTE, PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO, E PELA CONTRATADA, VICENTE DE PAULA LOPES MACHADO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 214/10. REF.: PROCESSO N.º 045.600.1624/10; CONTRATANTE: CONTRATANTE; CONTRATADA: EXIMIA COM. E SERV. LTDA; OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES E NOBREAKS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA U.S. WALL FERRAZ, CONFORME ANEXO I DO EDITAL; VIGÊNCIA: EQUIVALENTE AO PERÍODO DA ENTREGA TOTAL DOS BENS ADQUIRIDOS; ASSINAM PELA CONTRATANTE, PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO, E PELA CONTRATADA, CICERO CLECIO DA SILVA.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 215/10. REF.: PROCESSO N.º 045.10.641/10; CONTRATANTE: CONTRATANTE; CONTRATADA: MIRACÉU TURISMO LTDA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TURISMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS; VIGÊNCIA: ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER RENOVADO POR IGUAL OU INFERIOR PERÍODO, EM CARÁTER ESSENCIAL DEVIDAMENTE JUSTIFICADO, POR ESCRITO, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA, DE ACORDO COM ENTENDIMENTO ENTRE AS PARTES E NOS TERMOS DO ART. 57, CAPUT, E §§ 1º E 2º DA LEI FEDERAL Nº. 8.663/93; ASSINAM PELA CONTRATANTE, PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO, E PELA CONTRATADA, LYSBELA DEMES CASTRO DE A. FREITAS.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Cartório Djalma Veloso CARTÓRIO DO 5° OFÍCIO DE NOTAS MARIA DO AMPARO PORTELA LEAL DE ARAÚJO TABELIÃ PÚBLICO LIVRO n° 136 FOLHA n° 46 ESTADO DO PIAUÍ MUNICIPIO DE TERESINA Procuração bastante que faz FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante, virem que, aos dias 3 de Novembro de 2010, nesta cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí. Em meu Cartório à Rua Barroso, 91/Sul, Centro, compareceu(ram) como outorgante(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, estabelecida à Rua: Gov. Artur de Vasconcelos, 3015, Aeroporto, Teresina-PI, CNPJ(MF) n° 05.522.917/0001-70, neste ato representada pelo Presidente: PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado(a) à Rua: Taumaturgo de Azevedo, 3443 Apt° 401, Ilhotas, Teresina-PI, Identidade(RG) n° 336.982 SSPCE, CPF(MF) n° 073.219.103-34. Reconhecido(a) como o(a) próprio(a), por mim tabeliã, me foi dito que por este instrumento; e nos termos de direito, nomeia(am) e constituir(mos) seu(ua) bastante procurador(a): FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, Brasileira, Solteira, Aux. de Administrati-

vo, residente e domiciliado(a) à Rua: México, 147, Cidade Nova, Teresina-PI, Identidade(RG) n° 1615453 SSPPI, CPF(MF) n° 789.253.473-34, com poderes específicos para representá-lo junto aos Órgãos Públicos, Federais, Estaduais e Municipais, RECEITA FEDERAL DO BRASIL, com a finalidade de requerer certidão negativa de débitos, pesquisa de situação fiscal, retificação de pagamentos, alterações cadastrais no CNPJ e filiais, solucionar pendência ou situação ante a RFB, parcelamentos de débitos e solicitações de cópias de documento em nome do outorgante, podendo sua dita procuradora assinar papeis, documentos, requerimentos, declarações, e tudo mais que se fizer necessário. Prestar informações e justificações, enfim praticar todos os atos permitidos em direito para o fiel cumprimento deste mandato, o que tudo darei por bom, firme e valioso. O presente instrumento terá validade de 05 anos a contar da data desta procuração. Dispensadas as testemunhas instrumentárias, nos termos do art. 215 do parágrafo 5° do Código Civil Brasileiro em vigor, com a redação dada pela Lei 10.406 de 10/01/2002. Eu, Edna Santos Brandão Leal, escrevente, a digitei. Eu, Maria do Amparo Portela Leal de Araújo, Tabeliã, o subscrevo, dato e assino em público e raso. Teresina, 03/11/2010. em testemunho sinal público da verdade. a) Maria do Amparo Portela Leal de Araújo. Tabeliã. Ass) PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO. Trasladada hoje, está conforme o original, do qual me reporto e dou fé. Em Test°_____da verdade. Teresina-PI, 03 de Novembro de 2010 Tabeliã Pública do 5° Oficio CARTÓRIO "DJALMA VELOSO" Maria do Amparo Portela Leal de Araújo Tabeliã Público Teresina-PI Selo de Fiscalização e Autenticidade-PADRÃO N. ANG 049527 Série: 013 Selo de Fiscalização e Autenticidade-ARQUIVAMENTO N. ANG 071368 Série: 009

Superintendência de Desenvolvimento Rural

TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 12/2010-SDR CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR E A EMPRESA URBITECH SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR, com sede, foro e administração nesta capital, à Rua Firmino Pires, nº. 165, inscrita no CGC do MF sob o nº. 06.859.722/0001-82, denominada CONTRATANTE, neste ato, representada por sua Superintendente Engenheira Civil CLACEANA MARIA MONTEIRO DE ARAÚJO PINHEIRO LANDIM, brasileira, casada, CPF Nº. 274.946.323-87, RG Nº 787.079 SSP-PI, residente e domiciliada na Rua Edson Moura, 2225, bairro Horto Florestal em Teresina–PI, e a empresa URBITECH SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, com sede na Rua Arlindo Nogueira, 500, sala 106, bairro Centro/Norte CEP 64.000-290, fone: (86) 3221-1870 / 9960-5285, denominada CONTRATADA, inscrita no CGC do MF sob o N.º 09.300.797/0001-17, CMC n° 099.203-8, aqui representada por seu sócio-administrador, o senhor RENÉ PIRES DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, arquiteto, R.G. nº. 1.591.312 SSP- PI, CPF Nº. 833.476.663-72, residente e domiciliado Rua Alaíde Marques, 3269, bairro Planalto Ininga, CEP. 64.490-790 zona leste da cidade de Teresina-PI, tendo em vista a homologação do Processo Licitatório N.º 042.1724/2010 em 28/05/10, referente à Tomada de Preço Nº. 30/2010 têm justo e acordado celebrar o presente contrato com fundamento na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de acordo com as cláusulas abaixo CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO O presente aditivo tem a finalidade de prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo de execução da obra, que tem como objeto Construção de 13 (treze) unidades de infraestrutura de proteção da captação, bombeamento e armazenamento dos sistemas de Abastecimento d'água implantados nas comunidades da zona rural de Teresina, conforme relação anexa, sendo 11 (onze) com Recurso do Orçamento Popular e 2 (duas) com recursos próprios. . CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS ANTERIORES Ajustam as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, que o Contrato nº. 12/2010-SDR, não sofrerá nenhuma outra alteração além da autorizada pela Cláusula Primeira deste TERMO ADITIVO. Integram o presente TERMO ADITIVO, todas as condições do Contrato nº. 12/2010-SDR. E, por estarem, assim, justos e contratados, foi lavrado o presente TERMO ADITIVO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas. Teresina (PI), 22 de julho de 2010. CLACEANA MARIA MONTEIRO. DE A. P. LANDIM Superintendente de Desenvolvimento Rural URBITECH SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA Representante Legal da Contratada

TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 25/2009-SDR CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR E A EMPRESA J. L. M. DE ALMEIDA M.E. A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR, com sede, foro e administração nesta capital, à Rua Firmino Pires, nº. 165, inscrita no CGC do MF sob o nº. 06.859.722/0001-82, denominada CONTRATANTE, neste ato, representada por sua Superintendente Engenheira Civil CLACEANA MARIA MONTEIRO DE ARAÚJO PINHEIRO LANDIM, brasileira, casada, CPF Nº. 274.946.323-87, RG Nº 787.079 SSP-PI, residente e domiciliada na Rua Edson Moura, 2225, bairro Horto Florestal em Teresina–PI, e a empresa J. L. M. DE ALMEIDA M.E., CNPJ nº 86.960.721/0001-69, com sede na Av. Centenário, 1712, Aeroporto, CEP 64003-700, Teresina-PI, neste ato representada por seu representante legal, José Lael Marques de Almeida, CPF nº 386.942.553-91, R.G. nº 933.823 SSP-PI, residente e domiciliado nesta capital à Av. Presidente Kennedy, 5757, Condomínio Golden Park, Casa 20, CEP 64052-800, Bairro Morros, doravante denominada apenas CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO N° 25/2009, resultado do Processo Pregão Presencial nº 069/2009, Processo Administrativo nº 042-1893/2009, de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante cláusulas e condições que se seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO O presente aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, contados da data da assinatura do presente aditivo, ou até contratação de empresa vencedora da licitação geral realizada pela Secretaria Municipal de Administração – SEMA, cujo objeto é a contratação de 2 veículos tipo caminhão ¾ (transporte de esterco), com motorista qualificado, com combustível por quilômetro rodado, capacidade de 4.000 (quatro mil) kg, diesel. Podendo, ainda, ser prorrogado por igual período, caso extrapole o prazo de 04 (quatro) meses acima mencionado, a critério da administração pública, conforme *CLÁUSULA SEXTA* do referido contrato. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS ANTERIORES Ajustam as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, que o Contrato nº. 25/2009-SDR, não sofrerá nenhuma outra alteração além da autorizada pela Cláusula Primeira deste TERMO ADITIVO. Integram o presente TERMO ADITIVO, todas as condições do Contrato nº. 25/2009-SDR. E, por estarem, assim, justos e contratados, foi lavrado o presente TERMO ADITIVO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas. Teresina (PI), 02 de novembro de 2010. CLACEANA MARIA MONTEIRO. DE A. P. LANDIM Superintendente de Desenvolvimento Rural José Lael Marques de Almeida Representante da Contratada

CONTRATO N.º23/2010 SDR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2010 - CPL/SDR-PMT PROCESSO Nº 042.1508/2010/SDR - PMT CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E A EMPRESA AUTOFÁCIL LTDA. O MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR, com sede, foro e administração nesta capital, à Rua Firmino Pires, Nº. 165 - Centro, inscrita no CGC do MF sob o Nº. 06.859.722/0001-82, denominada CONTRATANTE, neste ato, representada por sua Superintendente Engenheira Civil CLACEANA MARIA MONTEIRO DE ARAÚJO PINHEIRO LANDIM, brasileira, casada, CPF Nº. 274.946.323-87, RG Nº 787.079 SSP-PI, residente e domiciliada na Rua Edson Moura, 2225, bairro Horto Florestal em Teresina–PI, denominada CONTRATANTE e a empresa AUTOFACIL LTDA., com sede na Av. Presidente Kennedy, nº 6375, Morros, CEP: 64.062-100, Fone/Fax: (86) 3235-2035,, Teresina-PI, denominada CONTRATADA, inscrita no CGC do MF sob o N.º 34.967.265/0001-85, IE n°

19413708-2 aqui representada por MÁRIO ANDRETTI DE BRITO PIMENTEL, brasileiro, natural de Piripiri-PI, nascido em 25/07/1979, solteiro, empresário, RG nº. 1.556.140 SSP-PI, inscrito no CPF Nº. 802.083.553-91, residente e domiciliado à Av. Joaquim Nelson, nº3941, bairro Parque Ideal, CEP: 64078-600, Teresina-PI, tendo em vista a homologação do Processo Licitatório N.º 042.1508/2010, referente ao Pregão Eletrônico Nº.034/2010, têm justo e acordado celebrar o presente contrato com fundamento na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de acordo com as cláusulas abaixo: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Aquisição de pneus, câmaras e protetores para manutenção de frota de veículo, tratores e implementos, para suprir as necessidades da Superintendência de Desenvolvimento Rural - SDR conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA. I. A Contratada compromete-se a entregar os materiais imediatamente, após o recebimento do empenho e após a emissão da Ordem de Fornecimento, devendo o mesmo ser entregue em local determinado pela SDR, sem nenhuma despesa adicional além do valor adjudicado. II. O recebimento deverá ser efetuado por um servidor ou comissão de servidores designada pela SDR, que atestará se os produtos recebidos estão de acordo com as especificações estabelecidas no Pregão Eletrônico e na proposta da Contratada; IV. Os materiais adquiridos devem, obrigatoriamente, apresentar as características e especificações contidas no(s) Anexo(s) – Relação dos Materiais, somente sendo aceitos pela SDR nestas condições; V. Os materiais, adquiridos neste contrato, eventualmente recebidos fora das especificações exigidas e detectados posteriormente ao seu recebimento, deverão ser substituídos no prazo máximo de 05(cinco) dias após a comunicação da ocorrência. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO A Contratante pagará a Contratada pela entrega dos materiais, objeto deste Contrato o valor de: R$ 123.249,38 (cento e vinte e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos). Parágrafo único – O pagamento dos materiais discriminados na cláusula Primeira será efetuado parceladamente, de acordo com a necessidade desta SDR, após o recebimento do material, conforme Ordem de Fornecimento expedida pela Gerência Financeira Administrativa – SDR, através de depósito em Conta Corrente do Banco do Brasil em favor da Contratada. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE O reajuste do preço dos materiais, somente dar-se-á, se necessário for, no momento de eventual prorrogação do pacto, tornando-se por base a variação do índice oficial que reflita a evolução dos custos dos materiais hidráulicos, ora licitados. Parágrafo único – Verificando-se algum caso dos previstos na alínea d, inciso II, do art. 65 da Lei 8.666/93, será possível a recomposição de preços a fim de manter o equilíbrio econômico financeiro do Contrato. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA Este Contrato tem vigência de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período, com os preços estabelecidos no Procedimento Licitatório n.º 042.1508/2010, salvo disposto na cláusula quarta deste contrato. CLÁUSULA SEXTA – DA FONTE DOS RECURSOS As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas através da Classificação Orçamentária 2109, Elemento de Despesas 33.90.30.00, Fonte de Recursos Próprios - 0100. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES I – Compete à Contratante: a) A CONTRATANTE se obriga efetuar o pagamento à CONTRATADA após a entrega, dos materiais ora licitados; b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada; c) Exercer rigoroso controle na entrega, dos materiais ora contratados, no prazo e forma estipulados neste contrato. II – Compete à Contratada: a) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante; b) Cumprir as obrigações financeiras e fiscais decorrentes da entrega, dos materiais objeto deste contrato, inclusive o frete. c) Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação, obtidas no processo licitatório. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO À Contratante fica reservado o direito de rescindir, unilateralmente o presente Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial sem que ao(s) fornecedor (es) caiba qualquer indenização ou reclamação nos seguintes casos: a) Inadimplemento de qualquer cláusula ou condição contratual e também das condições estabelecidas no Processo Licitatório; b) Inobservância das especificações; c) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, requerida, homologada ou decretada; d) Atraso de entrega superior a 15 (quinze) dias, excluída a hipótese de força maior; Parágrafo primeiro - Por razões de interesse público de alta relevância, a Contratante poderá promover a rescisão unilateral do contrato mediante notificação por escrito à Contratada, que acontecerá com antecedência mínima de 30(trinta) dias; Parágrafo segundo - A rescisão unilateral dar-se-á, sempre, tomando como Termo Final do Contrato o último dia do mês, após o decurso do prazo determinado no item anterior; Parágrafo terceiro - A Contratante, no caso da rescisão unilateral com base nos incisos XII a XVII, do art. nº 78, da Lei Federal nº 8.666/93, pagará a Contratada conforme dispõe o § 2º, do art. 79, da referida Lei; Parágrafo quarto - Havendo multa contratual ainda não liquidada, o montante do valor será deduzido da importância a ser paga à firma Contratada. Parágrafo quinto - No caso de rescisão do presente Contrato, a Contratada receberá somente o valor correspondente aos materiais entregues e aceitos, deduzido o valor de multa contratual prevista na cláusula seguinte. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES Na infrigência das Cláusulas Contratuais, ficará a Contratada sujeita às seguintes penalidades: a) Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, fica sujeito a Contratada à multa de mora de 2% (dois por cento), ao dia, sobre o valor total da proposta, não ultrapassando a 20% (vinte por cento) ao mês: b) Pela inexecução total ou parcial do Contrato pela Contratada, poderá a Contratante garantida a defesa prévia da Contratada, aplicar as seguintes penalidades, sem exclusão das demais sanções prevista no art. 87 da Lei 8.666/93; b.1) Advertência; b.2) Multa equivalente a 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do Contrato, aplicado sobre o valor total do Contrato; b.3) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de Contratar com a Administração Publica, por prazo não superior a 02 (dois anos); b.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou Contratar com a Administração Publica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior. b.5) rescisão contratual, nos termos do art. 77 da Lei nº 8.666/93 e alterações. CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO Integra o presente Contrato e a eles são remissivos, o Edital e seus anexos, a proposta de preços e anexos apresentados pela Contratada no Procedimento Licitatório nº 042.1508 /2010, as ordens de fornecimento, a Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação aplicável. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO A SDR, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente da assinatura deste Contrato, providenciará sua publicação no Diário Oficial do Município visando garantir eficácia do ato. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS I. O presente Contrato somente poderá ser rescindido pelo inadimplemento de suas cláusulas e/ou condições, ou de comum acordo entre as partes Contratantes, resilido pela superveniência de normas legais que o tornem formal ou inexeqüível e alterado mediante termo aditivo. II. É vedado à Contratada ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos e obrigações regulados por este instrumento, a não ser com a prévia e expressa autorização da SDR, caso em que permanecerá aquela solidariamente responsável com a nova CONTRATADA. III. A Superintendência de Desenvolvimento Rural reserva-se o direito de aumentar ou reduzir o valor inicial atualizado do Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento), previstos no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, sem que dessa decisão caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização. IV. Os casos omissos são submetidos a parecer do Órgão Jurídico da PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, e resolvidos observando o preceituado na Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que for, para discutir e dirimir dúvidas ou pendências porventura surgidas, originárias deste Contrato, desde que não possam ser solucionadas pela mediação administrativa, prévia e amigavelmente pelas partes Contratantes. Ficando, assim,

certos e ajustados Contratante e Contratado, por seus representantes legais, rubricam e assinam o presente Instrumento Contratual, com 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas. Teresina(PI), 25 de outubro de 2010. CLACEANA MARIA MONTEIRO. DE A. P. LANDIM Superintendente de Desenvolvimento Rural EMPRESA AUTOFACIL LTDA Representante Legal da Contratada

Fundação Cultural Monsenhor Chaves

PORTARIA GP Nº 028/ 2010 A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais, resolve; NOMEAR: Antonio Pires Ferreira Neto para exercer o cargo de Atendente de Casa de Cultura (A), símbolo G.E - 4, da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. Os efeitos desta Portaria retroagem a 01/11/2010. Gabinete da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves, em 08 de novembro de 2010. Laurenice França de Noronha Pessoa PRESIDENTE FMC

PORTARIA GP Nº 029/ 2010 A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais, resolve; EXONERAR: Miguel Pereira Pessoa do cargo de Servidor Horário Especial - Servente, símbolo G.E - 6, da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. Os efeitos desta Portaria retroagem a 01/11/2010. Gabinete da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves, em 08 de novembro de 2010. Laurenice França de Noronha Pessoa PRESIDENTE FMC

PORTARIA GP Nº 030/ 2010 A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais, resolve; NOMEAR: Miguel Pereira Pessoa para exercer o cargo de Atendente de Casa de Cultura (A), símbolo G.E - 4, da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. Os efeitos desta Portaria retroagem a 01/11/2010. Gabinete da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves, em 08 de novembro de 2010. Laurenice França de Noronha Pessoa PRESIDENTE FMC

Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - Sudeste

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 056/2010 – A.J. SDU Sudeste. Pregão Eletrônico nº 055/2010 – CPL/SEMA-PMT. Processo nº 042.3548/2010-SEMA-PMT Contratante: Superintendência de Desenvolvimento Urbano-SDU-Sudeste.Contratada: Shoppingráfica Ltda. Objeto: fornecimento pela Contratada de Materiais de Expediente, incluindo serviço de entrega, por um período de 12(doze) meses, conforme relação e orçamentos acostados ao Processo Administrativo nº 042.3548/2010. Valor: R$ 7.292,24 (sete mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos). Fonte de Recursos: 0100 – Prefeitura Municipal de Teresina, Elemento de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo), Classificação Orçamentária: 15.122..040.2176 (Administração da SDU-Sudeste).Prazo de Vigência Contratual: 12(doze) meses. Data: 06 de outubro de 2010. Assinam pela Contratante: Paulo Roberto de Oliveira Santos, Superintendente da SDU-Sudeste e pela Contratada: Alex Oliveira Gonçalves, Sócio-Administrador da empresa Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 057/2010 – A.J. SDU Sudeste. Pregão Eletrônico nº 057/2010 – CPL/SEMA-PMT. Processo nº 042.3547/2010-SEMA-PMT Contratante: Superintendência de Desenvolvimento Urbano-SDU-Sudeste.Contratada: R T Distribuidora de Móveis Ltda.- ME Objeto: fornecimento pela Contratada de Materiais Permanentes, incluindo serviço de entrega, por um período de 12 (doze) meses, conforme a descrição constante do Anexo I do Edital. Valor:R$ 15.861,00 (quinze mil e oitocentos e sessenta e um reais). Fonte de Recursos: 0100 – Prefeitura Municipal de Teresina, Elemento de Despesa: 4.4..90.52 (Material Permanente), Classificação Orçamentária: 26001.15.122.040.2176.Prazo de Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Data: 06 de outubro de 2010. Assinam pela Contratante: Paulo Roberto de Oliveira Santos, Superintendente da SDU-Sudeste e pela Contratada: Raimundo Faustino Vilarinho, Sócio-Administrador da empresa contratada.

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 059/2010 – A.J. SDU Sudeste. Pregão Eletrônico nº 049/2010 – CPL/SEMA-PMT. Processo nº 042.1558/2010-SEMA-PMT Contratante: Superintendência de Desenvolvimento Urbano-SDU-Sudeste.Contratada: Vip Negócios e Serviços Ltda.Objeto: fornecimento pela Contratada de Materiais de Limpeza, incluindo serviço de entrega, por um período de 12 (doze) meses, conforme a descrição constante do Anexo I do Edital. Valor:R$ 47.535,16 (quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos). Fonte de Recursos: 0100 – Prefeitura Municipal de Teresina, Elemento de Despesa: 3.3..90.30 (Material de Consumo), Classificação Orçamentária: 26001.15.122.0040.2167.Prazo de Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Data: 27 de outubro de 2010. Assinam pela Contratante: Paulo Roberto de Oliveira Santos, Superintendente da SDU-Sudeste e pela Contratada: José Rodrigues Pessoa Filho, Sócio-Gerente da empresa contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 2º Aditivo ao Contrato n° 056/ 2009 – A.J. SDU Sudeste. Contratante: Superintendência de Desenvolvimento Urbano/SDU-Sudeste. Contratada: Empresa: Coesa Construções e Serviços Ltda. Objeto: Modificação da Cláusula Sexta – Dos Prazos, do Contrato nº 056/2009, que será prorrogado por mais 60(sessenta) dias, ficando com termo final de execução contratual em 13/12/ 2010, conforme autorização constante do Processo nº 097.03688/10 e previsão legal descrita no Art. 57, § 1º, II e V, da Lei nº 8.666/93, que regula a matéria. Data: 14 de outubro de 2010. Assinam pela Contratante: Paulo Roberto de Oliveira Santos, Superintendente da SDU-Sudeste e pela Contratada: Mauro Antonio Ribeiro S. Almeida, Sócio-Administrador da Empresa Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 1º Aditivo ao Contrato n° 054/ 2009 – A.J. SDU Sudeste. Contratante: Superintendência de Desenvolvimento Urbano/SDU-Sudeste. Contratada: Empresa: Acla Center Comércio & Serviços Ltda. Objeto: Modificação da Cláusula Segunda – Do Preço, que será acrescido do valor de R$ 201.719,53 (duzentos e um mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos) que corresponde a um acréscimo de 6,9377%, conforme autorização constante do Processo nº 097.003176/10 e previsão legal descrita respectivamente no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, que regula a matéria. Data: 08 de outubro de 2010. Assinam pela Contratante: Paulo Roberto de Oliveira Santos, Superintendente da SDU-Sudeste e pela Contratada: Albino Carlos Lino de Alencar, Sócio-Administrador da Empresa Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 1º Aditivo ao Contrato n° 025/ 2010 – A.J. SDU Sudeste. Contratante: Superintendência de Desenvolvimento Urbano/SDU-Sudeste. Contratada: Empresa: Contak Construções Ltda. Objeto: Modificação da Cláusula Sétima – Dos Prazos, do Contrato nº 025/2010, que será prorrogado por mais 60(sessenta) dias, ficando com termo final de execução contratual em 15/12/2010, conforme autorização constante do Processo nº 44.8674/10 e previsão legal descrita no Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93, que regula a matéria. Data: 15 de outubro de 2010. Assinam pela Contratante: Paulo Roberto de Oliveira Santos, Superintendente da SDU-Sudeste e pela Contratada: Carlos Alberto de Aguiar, Procurador Legal da Empresa Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 2º Aditivo ao Contrato n° 028/2010 – A.J. SDU Sudeste. Contratante: Superintendência de Desenvolvimento Urbano/SDU-Sudeste. Contratada: Empresa: Contak Construções Ltda. Objeto: Modificação da Cláusula Segunda – Da Forma e Prazo do Serviço e da Cláusula Quinta Da Vigência e Eficácia, do Contrato nº 028/2010, que será prorrogado por mais 30(trinta) dias, ficando com termo final de execução contratual em 08/11/2010 e de vigência contratual em 08/12/2010, conforme autorização constante do Processo nº 097.03698/10 e previsão

legal descrita no Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93, que regula a matéria. Data: 08 de outubro de 2010. Assinam pela Contratante: Paulo Roberto de Oliveira Santos, Superintendente da SDU-Sudeste e pela Contratada: Carlos Alberto de Aguiar, Procurador Legal da Empresa Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 2º Aditivo ao Contrato n° 024/2010 – A.J. SDU Sudeste. Contratante: Superintendência de Desenvolvimento Urbano/SDU-Sudeste. Contratada: Construtora Cassali Ltda. Objeto: Modificação da Cláusula Segunda – Da Forma e Prazo do Serviço, do Contrato nº 024/2010, que será prorrogado por mais 30(trinta) dias, ficando com termo final de execução contratual em 01/12/2010, conforme autorização constante do Processo nº 097.03757/10 e previsão legal descrita no Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93, que regula a matéria. Data: 29 de outubro de 2010. Assinam pela Contratante: Paulo Roberto de Oliveira Santos, Superintendente da SDU-Sudeste e pela Contratada: Vicente Paulo Gomes Júnior, Sócio-Administrador da Empresa Contratada.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - Leste

Contrato n° 056/2010 – SDU LESTE, TOMADA DE PREÇOS Nº 043/2010 CL OBRAS III-PMT. Processo n° 042-3569/10 – SDU LESTE/SEMA/PMT. Empresa: CONSTRUTORA TC ENGENHARIA LTDA. Objeto: a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação de diversas Ruas do Loteamento Árvores Verdes, Bairro Verde Lar, Zona Leste de Teresina. Vigência: 225 dias. Valor: R$422.187,80 (quatrocentos e dois mil cento e oitenta e sete reais e oitenta centavos). Data: 13/10/2010. Assina pela Contratada, o Sr. José Ribeiro de Oliveira e Silva e pela Contratante, o Eng.º José Ribamar Bastos.

Termo aditivo nº 001 ao Contrato nº 020/2010. Tomada de Preços nº 019/2010. Empresa: CONSTRUTORA CASSALI LTDA. Objeto: A cláusula segunda (da forma e prazo do serviço) será prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, conforme autorização constante no processo 082.04562/10 e parecer técnico do engenheiro fiscal responsável pela obra.. Processo administrativo nº. 082-04562/10-SDU Leste. Data: 14.10.2010. Assina pela Contratada o Sr. Thunnas Cassali Moraes Gomes e pela Contratante o Eng° José Ribamar Bastos.

Termo aditivo nº 001 ao Contrato nº 022/2010. Convite nº 031/2010. Empresa: CONSTRUTORA CASSALI LTDA. Objeto: A cláusula segunda (da forma e prazo do serviço) será prorrogada por mais 40 (quarenta) dias, conforme autorização constante no processo 082.04830/10 e parecer técnico do engenheiro fiscal responsável pela obra.. Processo administrativo nº. 082-04830/10-SDU Leste. Data: 22.10.2010. Assina pela Contratada o Sr. Thunnas Cassali Moraes Gomes e pela Contratante o Eng° José Ribamar Bastos.

Termo aditivo nº 001 ao Contrato nº 032/2010. Tomada de Preços nº 023/2010. Empresa: CONSTRUTORA CASSALI LTDA. Objeto: A cláusula segunda (da forma e prazo do serviço) erá prorrogada por mais 30 (trinta) dias, conforme autorização constante no processo 082.04506/10 e parecer técnico do engenheiro fiscal responsável pela obra. Processo administrativo nº. 082-04506/10-SDU Leste. Data: 08.10.2010. Assina pela Contratada o Sr. Thunnas Cassali Moraes Gomes e pela Contratante o Eng° José Ribamar Bastos.

Termo aditivo nº 002 ao Contrato nº 033/2010. Tomada de Preços nº 009/2010. Empresa: CONSTRUTORA MONTE SINAI LTDA. Objeto: A cláusula segunda (da forma e do prazo) será prorrogada por mais 30 (trinta) dias, conforme autorização constante no processo 082.04716/10 e parecer técnico do engenheiro/fiscal responsável pela obra.. Processo administrativo nº. 082-04716/10-SDU Leste. Data: 21.10.2010. Assina pela Contratada o Sr. Francisco das Chagas e Silva e pela Contratante o Eng° José Ribamar Bastos.

Comissão de Licitação

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 082/2010 – SEGUNDO -RELANÇAMENTO/ SDU SUDESTE Objeto: Contratação de empresa para a execução de serviços eventuais na rede de iluminação Pública de Teresina, praças e decoração natalina, com fornecimento de materiais e mão de obra, sob a coordenação da Superintendência de Desenvolvimento Urbano Sudeste – SDU SUDESTE, conforme especificações e constantes no Anexo I do Edital. Sessão Pública: às 08:00 (oito horas) do dia 23/11/2010. Fonte de Recursos: 0217. Local dos eventos, retirada do Edital e informações : Rua Firmino Pires, nº 121-C/N, Térreo, Fone/Fax: 3215-7619. Retirada do Edital: A partir do dia 10/11/2010, trazer 02 CD ou 02 disquetes para cópia. Teresina(PI), 08 de novembro de 2010. Osvaldo de Carvalho Neves Pregoeiro – SEMA/PMT VISTO: José Fortes Secretário Mun. de Adm. e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 091/2010 – SEMA Objeto: Aquisição de refeições, tipo quentinha, acondicionada em embalagem de alumínio tipo executiva, por meio de registro de preços em ata com força de contrato, destinadas aos órgãos que compõem a Prefeitura Municipal de Teresina, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do Edital. Sessão Pública: às 09:00 (nove horas) do dia 24/11/2010. Fonte de Recursos: 0100 Local dos eventos, retirada do Edital e informações : Rua Firmino Pires, nº 121-C/N, Térreo, Fone/Fax: 3215-7619. Retirada do Edital: A partir do dia 10/11/2010, trazer 02 CD ou 02 disquetes para cópia. Teresina(PI), 09 de novembro de 2010. Sílvia Maria de Oliveira Brandão Pregoeira – SEMA/PMT VISTO: José Fortes Secretário Mun. de Adm. e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2010 – SEGUNDO RELANÇAMENTO Objeto: Aquisição de material de expediente/pedagógico para atender às necessidades das Unidades de Atendimento de Proteção Social Básica - PSB, sob a coordenação da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social - SEMTCAS, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do Edital. Abertura das propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 26/11/2010 Início da sessão de disputa de preços: às 09:15 (nove horas e quinze minutos) do dia 26/11/2010. Fonte de Recurso: 229 Disponível: a partir de 12/11/2010 Endereços eletrônicos: www.teresina.pi.gov.br e ecompras.teresina.pi.gov.br Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: sema.cplcompras@teresina.pi.gov.br e semacpl.teresina@hotmail.com ; Fax: (0xx86) 3215-7619. Teresina(PI), 10 de novembro de 2010. Guilherme de Pádua Freitas Pregoeiro - SEMA/PMT VISTO: José Fortes Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS E RESULTADO CLASSIFICATÓRIO A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia II da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, considerando os termos e procedimentos do Processo Administrativo nº 042-4311/10, **referente à licitação modalidade Convite n.º 58/10(REPETIDA),** que objetiva a contratação de empresa especializada para construção da unidade de pronto atendimento TIPO III, localizado no cruzamento da Av. Noé Mendes com a Rua Agnaldo Silveira (antiga Rua II), Bairro Renascença. Torna público para o conhecimento de quem possa interessar e especialmente das empresas abaixo relacionadas, no Mapa Comparativo e Resultado Classificatório das propostas de preços:

	NOME(S) DA(S) EMPRESA(S)	VALOR (R$)
1º	ECOM-EMPRESA DE CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE.	103.887,61
2º	TERESINA ENGENHARIA LTDA.	143.450,00

Para a obtenção do resultado acima, esta Comissão considerou o critério de julgamento do menor preço. Todos os documentos que compõem o referido processo licitatório encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Obras. Teresina

(PI), 09 de Novembro de 2010. Comissão: Benedito Ribeiro da Graça Neto Angelo da Silva Junior Erika Araújo Camelo Raimundo Nonato Benvindo Junior

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2010 SDU – LESTE PROC 042.4294-2010 Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa construtora para execução dos serviços de Pavimentação em paralelepípedo na Rua Antilhon Ribeiro, trecho entre as ruas General Fortes Castelo Branco e Azar Chaib e Rua João de Deus, trecho entre as ruas General Fortes Castelo Branco e Azar Chaib, Bairro Santa Isabel, Zona Leste Teresina. Fonte de Recurso: 0100 Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 09:00 (nove) horas do dia 01/12/2010. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: rua Firmino Pires, nº 121, edifício Deolindo Couto, térreo, bairro Centro, telefone/fac-símile: (86) 3215-4516 e PABX: (86) 3215-7614/7615 - Ramais 320 e 332, trazer o comprovante de depósito no valor de R$ 40,00 (quarenta) reais recolhido junto ao Banco do Brasil S/A, em favor da Prefeitura Municipal de Teresina-PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7557-4. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento. Teresina (PI), 10 de novembro de 2010. Benedito Ribeiro da Graça Neto Presidente da CPL/OBRAS II/SEMA VISTO: Miguel Dias Pinheiro Secretário Executivo Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 57/2010 (REPETIDA) PROC. 042.3297-2010 – SEMPLAN OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de serviços de elaboração de Projeto Executivo para Implantação do Prolongamento da Avenida Marechal Castelo Branco, (trecho com 754m) em Teresina-PI, conforme Termo de Referência e demais anexos a este edital. Fonte de Recurso: 0100 / 224 Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 09h00min (nove) horas do dia 21/10/2010. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, térreo, bairro Centro, telefone/fac-símile: (86) 3215-4516 e PABX: (86) 3215-7614/7615 - Ramais 320 e 332, trazer o comprovante de depósito no valor de R$ 30,00 (trinta reais) recolhido junto ao Banco do Brasil, em favor da Prefeitura Municipal de Teresina-PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7557-4. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósitos eletrônicos, transferência bancária e pela internet. Teresina, 06 de Outubro de 2010. Alzirene Borges Pereira Freire Presidente em exercício da CPL/OBRAS II/SEMA/PMT VISTO: José Fortes Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 58/2010 (REPETIDA) PROC. 042.4311-2010 – F.M.S Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para serviços de elaboração dos Projetos Complementares necessários às obras de construção da Unidade de Pronto Atendimento Tipo III, localizado no cruzamento da AV. Noé Mendes com a Rua Professor Agnaldo Silveira (Antiga Rua II), Bairro Renascença. Fonte de Recurso: 224 (Ministério da Saúde) Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 11h00min (onze) horas do dia 03/11/2010. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, térreo, bairro Centro, telefone/fac-símile: (86) 3215-4516 e PABX: (86) 3215-7614/7615 - Ramais 320 e 332, trazer o comprovante de depósito no valor de R$ 30,00 (trinta reais) recolhido junto ao Banco do Brasil, em favor da Prefeitura Municipal de Teresina-PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7557-4. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósitos eletrônicos, transferência bancária e pela internet. Teresina, 20 de Outubro de 2010. Alzirene Borges Pereira Freire Presidente em exercício da CPL/OBRAS II/SEMA/PMT VISTO: José Fortes Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Fundação Municipal de Saúde

TERMO DE ADJUDICAÇÃO O (A) Pregoeiro (a) da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS designado (a) através do Decreto Municipal Nº. 9.863 11/01/2010 declara, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, **o resultado do julgamento e classificação da (s) proposta(s) referente(s) ao procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2010 - FMS** para REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL DE CONSUMO E UTENSÍLIOS PARA LABORATÓRIO para suprir as necessidades do HUT, com sessão realizada no dia 13/09/2010 às 09:00, na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Fundação Municipal de Saúde, situada a Rua 1º de maio, 3006, bairro Aeroporto, zona norte de Teresina, adjudicando o objeto da Licitação, após renegociação de preços com licitantes, segundo o que segue:

FORNECEDOR(ES) / ITEM / PRODUTO / UNID. / P.R. UNIT. R$					
KHRYS LAB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA				C.N.P.J. 00.697.841/0001-08	
Rua Eliseu Martins, 1661, Centro/Norte, Teresina - PI				Insc.Est 19.434.335-9	
Repr. DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA MACEDO				Fone: 2107-9000	
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO
01	1.1	Hipoclorito de Sódio a 5%. Marca: Artares	LT	12	2,70
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO
02	2.1	Corante para coloração diferencial hematológica rápida – panótico 03 frascos com 500ml cada. Marca: Laborclin	kit	100	26,94
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO
08	8.1	Lanceta descartável para coleta de sangue, confeccionada em aço inox, com bisel de até 8mm acondicionada em embalagem individual, original do fabricante, com nome do responsável técnico, lote e data de validade. Marca: Lancman	LT	1.800	0,05
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO
10	10.1	Lápis Dermográfico azul. Marca: Dixon Phano	unid	120	3,00
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO
11	11.1	Pipeta automática de tempo fixo de 10 ml. Marca: Peguepet.	unid	02	39,00
	11.2	Pipeta automática de tempo fixo de 20 ml. Marca: Peguepet.	unid	02	39,00
	11.3	Pipeta automática de tempo fixo de 50 ml. Marca: Peguepet.	unid	02	39,00
	11.4	Pipeta automática de tempo fixo de 100 ml. Marca: Peguepet.	unid	02	39,00
	11.5	Pipeta automática de tempo fixo de 200 ml. Marca: Peguepet.	unid	02	39,00
	11.6	Pipeta automática de tempo fixo de 1000 ml. Marca: Peguepet.	unid	01	39,00
Total do Lote 11.....R$ 234,00					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO
12	12.1	Massa selante para microhematócrito. Marca: Peguepet.	unid	06	9,90
	12.2	Tubos capilares para microhematócritos sem heparina 500 tubos. Marca: Perfecta.	unid	36	10,86
	12.3	Tubos capilares para microhematócritos com heparina 500 tubos. Marca: Perfecta.	unid	02	6,00
Total do lote 12.....R$ 26,76					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO
13	13.1	Pera sucção de borracha. Marca: Nalgon.	unid	10	8,93
	13.2	Placa de kline com 12 escavações. Marca: Perfecta.	unid	10	28,50
Total do lote 13.....R$ 37,43					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO
15	15.1	Lâmpada halogênea 6v/30w para microscópio. Marca: Philips.	unid	10	25,00
	15.2	Câmara de neubauer espelhada. Marca: New Optik.	kit	03	123,60
	15.3	Câmara de Fuchs – Rosenthal espelhada. Marca: New Optik.	unid	02	146,40
Total do lote 15.....R$ 295,00					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO
16	16.1	Pipeta de Westergreen para VHS.. Marca: Cralplast.	unid	18	1,88
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO
17	17.1	Bobinas de papel térmico 110mm x 22m. Marca: Piagatto.	unid	100	4,35
	17.2	Bobinas de papel térmico 57mm x 22m. Marca: Piagatto.	unid	12	2,70
Total do lote 17.....R$ 7.05					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO
18	18.1	Detergente desincrustrante alcalino em pó (composição: nonil fenox polietoxi etanol, coadjuvante, alcalinizante, sequestrante, regulador de ph e veículo pacote com 1 kg. Marca: Rioquímica.	pct	24	10,73
REMAC ODONTOMÉDICA HOSPITALAR LTDA				C.N.P.J. 06.861.405/0001-09	
Rua Barroso, 1009, Centro/Norte, Teresina - PI				Insc.Est 19.402.686-8	
Repr. ELISÂNGELA ARAÚJO DE SOUSA				Fone: 2106-3000	

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO
03	3.1	Kit para determinação da proteína c reativa mediante aglutinação de partículas de latex. Frasco com 2,0 ml. Mr. Quibasa	Kit	150	33,00
	3.2	Kit para determinação qualitativa e semi-quantitativa de fatores reumatóides em amostras de soro. Frasco com 2,0 ml. . Mr. Quibasa	Kit	10	28,40
	3.3	Kit para determinação qualitativa e semi-quantitativa de estreptolisina-o em amostras de soro. Frasco com 2,0 ml. . Mr. Quibasa	Kit	10	43,10
	3.4	Tromboplastina p/ determinação do tempo e atividade da protrombina – comisi ientre 1,0 e 1,3. . Mr. Quibasa	Teste	12.000	0,50
Total do lote 03..... R$105,60					

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO
04	04.1	Tiras reagentes para exame de urina. Kit com 150 tiras e 10 parâmetros com densidade. Mr. Inlab	Kit	36	43,00

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO
05	05.1	Soro anti – A, monoclonal. Frasco c/10 ml, Mr. Protheno	Fco	18	16,35
	05.2	Soro anti – B, monoclonal. Frasco c/10 ml, Mr. Protheno	Fco	18	16,35
	05.3	Soro anti – D, monoclonal. Frasco c/ 10 ml, Mr. Protheno	Fco	24	31,00
	05.4	Soro controle de RH. Frasco C/ 10 ml. Mr. Protheno	Fco	05	15,80
Total do lote 05..... R$79,50					

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO
06	6.1	Albumina bovina com 10 ml, Mr. Protheno	Frc	04	19,35
	6.2	Soro anti-humano com 10 ml, Mr. Protheno	Frc	04	24,55
Total do l de 06..... R$43.90					

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO
07	7.1	Teste rápido para troponina utilizando o método imunocromatográfico, Mr. Bioclin	Teste	3.000	11,14
	7.2	Antígeno de vdrl, pronto para uso, sem necessidade de inativação do soro. Frasco com 6,0 ml. Mr. Quibasa	Kit	40	18,50
	7.3	Reagente para determinação do tempo de tromboplastina parcial ativada. Mr. Pacific Hemostasis	Teste	19.200	0,86
	7.4	Reagente para proteinúria – método colorimétrico, reagente com 50 ml. Mr. Biodin	Kit	18	19,50
Total do lote 07..... R$50,00					

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO
09	9.1	Coletor de urina descartável, Mr. J. Prolab	Unid	3000	0,15
	9.2	Coletor de urina infantil unissex, Mr. Mark Med	Unid	200	0,17
	9.3	Coletor para escarro em plástico opaco, tampa com rosca, boca largae com capacidade para no mínimo 80 ml. Mr. J. Prolab	Unid	120	0,18
Total do lote 09..... R$0,50					

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO
14	14.1	Lâmina fosca para hemograma. Caixa c/ 50 lâminas, Mr. Vision Glass	Cx	60	2,48
	14.2	Lamínula 22x22. Caixa com 1000, Mr. J. Prolab	Cx	10	1,47
Total do lote 14 ..... R$					

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO
19	19.1	Seringa descartável de 10 ml com saída rosqueada, sem agulha, siliconizada, estéril, graduação nítida e permanente, com ponta conectora tipo luer centralizada, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, êmbolo com pistão (borracha) deslizante. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e data de esterilização, data de fabricação, validade de 5 anos para a esterilização, nº. lote e reg. no M.S. Mr. SR	Unid	20.000	0,27

Tudo devidamente comprovado através deste(a) Pregoeira e de sua equipe de apoio. O processo teve seu prosseguimento normal estando, pois o presente procedimento concluso para apreciação final por parte do Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina – FMS, deliberação quanto à homologação, bem como providências relativas à publicidade. Teresina, 08 de outubro de 2010. Daniella Ribeiro Uchôa Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso de suas atribuições legais, após examinar minuciosamente a documentação relativa ao Pregão nº. 117/2010, e tendo em vista o que sugere o Pregoeira da FMS e os documentos apresentados, RESOLVE Concordar com a adjudicação proferida pelo(a) Pregoeira, e via de conseqüência HOMOLOGAR o resultado do referido Pregão, em favor das empresas: KHRYS LAB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA e REMAC ODONTOMÉDICA HOSPITALAR LTDA, relativo à REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL DE CONSUMO E UTENSÍLIOS PARA LABORATÓRIO para suprir as necessidades do HUT, conforme anexo I do edital que integra no todo este procedimento licitatório, descritos neste processo, vez que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial. Teresina, 27 / outubro /2010. Pedro Leopoldino Ferreira Filho - Presidente da FMS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 132/2010 RELANÇAMENTO Objeto: Aquisição de Gás liquefeito de petróleo (GLP), a granel, para atender às necessidades do HUT. Credenciamento: A partir do dia 12/11/2010 até às 10:00 h do dia 25/11/2010. Abertura das Propostas: às 10:00 (dez horas) do dia 25/11/2010. Local da retirada do Edital e informações: Rua 1°. de Maio, 3006, Aeroporto, telefone: (86) 3215-7717, fax (086) 3215-7718, das 8:00 às 13:00h, mediante apresentação de 01 (um) disquete, CD, Pendrive, ou através do site: www.tce.pi.gov.br. Edital disponível: A partir do dia 12/11/2010 Teresina(PI), 09 de Novembro de 2010 Alessandro Eulálio Dantas - Pregoeiro – VISTO: Pedro Leopoldino Ferreira Filho - Presidente da FMS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 174/2010 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (Carnes, cortes de frango, peixe e ovos), para atender às necessidades das Unidades de Saúde, HUT e CAP's. Credenciamento: A partir do dia 12/11/2010 até às 09:00 h do dia 25/11/2010. Abertura das Propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 25/11/2010. Local da retirada do Edital e informações: Rua 1°. de Maio, 3006, Aeroporto, telefone: (86) 3215-7717, fax (086) 3215-7718, das 8:00 às 13:00h, mediante apresentação de 01 (um) disquete, CD, Pendrive, ou através do site: www.tce.pi.gov.br. Edital disponível: A partir do dia 12/11/2010 Teresina(PI), 09 de Novembro de 2010 Alessandro Eulálio Dantas - Pregoeiro – VISTO: Pedro Leopoldino Ferreira Filho - Presidente da FMS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 175/2010 Objeto: Aquisição de um Gerador de Energia, para atender às necessidades da Unidade de Saúde Wall Ferraz. Credenciamento: A partir do dia 16/11/2010 até às 09:00 h do dia 26/11/2010. Abertura das Propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 26/11/2010. Local da retirada do Edital e informações: Rua 1°. de Maio, 3006, Aeroporto, telefone: (86) 3215-7717, fax (086) 3215-7718, das 8:00 às 13:00h, mediante apresentação de 01 (um) disquete, CD, Pendrive, ou através do site: www.tce.pi.gov.br. Edital disponível: A partir do dia 12/11/2010 Teresina(PI), 09 de Novembro de 2010 Luiz Carlos Pirajá Júnior - Pregoeiro – VISTO: Pedro Leopoldino Ferreira Filho - Presidente da FMS

Diário Oficial da Câmara

DECRETO LEGISLATIVO Nº 486 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010.

"Dispõe sobre a concessão de TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADANIA TERESINENSE a Srª. MÔNICA TAPETY E SILVA DO RÊGO MONTEIRO, na forma que especifica".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que o Plenário desta Casa aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Teresinense a Srª. MÔNICA TAPETY E SILVA DO RÊGO MONTEIRO, baseado no Art. 21, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Teresina, pelos relevantes serviços prestados a nossa Capital.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina (PI), 09 de novembro de 2010.

RENATO PIRES BERGER
Presidente

PORTARIA Nº. 039/2010-GP/ADM Concede Licença Especial ao Funcionário FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA NETO. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 100 da Lei 2.138 de 21 de julho de 1992. RESOLVE: Conceder Licença Especial ao funcionário FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA NETO, matrícula funcional nº. 0373-2, referente ao qüinqüênio 2005/2010, a partir de 01 de outubro a 29 de dezembro de 2010. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de outubro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 0755/2010 – GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, CHARLES DA CUNHA SILVA, do cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-II, de indicação e à disposição do Vereador EDSON MOURA SAMPAIO MELO, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de setembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 0756/2010 – GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA DE SOUSA, para exercer o cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-II, de indicação e à disposição do Vereador EDSON MOURA SAMPAIO MELO, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de setembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0757/2010 – GP /ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, JOSÉ VAGNER FERREIRA DOS SANTOS, do cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-I, de indicação e à disposição do Vereador EDVALDO MARQUES LOPES, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de setembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0758/2010 – GP /ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, JOSÉ VAGNER FERREIRA DOS SANTOS, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-IV, de indicação e à disposição do Vereador EDVALDO MARQUES LOPES, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de setembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0759/2010 – GP /ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, DANILA ARAÚJO SANTOS, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-IV, de indicação e à disposição do Vereador EDVALDO MARQUES LOPES, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de setembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0760/2010 – GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, OLÍVIA COSTA GRAMOSA, do cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-II, de indicação e à disposição do vereador ANANIAS FALCÃO CARVALHO, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de setembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0761/2010 – GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, IVONILDES RODRIGUES DE SOUSA, para exercer o cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-II, de indicação e à disposição do vereador ANANIAS FALCÃO CARVALHO, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de setembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0762/2010 – GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, DORALICE DE JESUS SILVA, do cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-IV, de indicação e à disposição do vereador PAULO ROBERTO BEZERRA DE OLIVEIRA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de setembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0763/2010 – GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear,VALDELICE DA SILVA VIEIRA SOARES, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-IV, de indicação e à disposição do vereador PAULO ROBERTO BEZERRA DE OLIVEIRA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de setembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0764/2010 – GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, JOSÉ DE RIBAMAR E SILVA FILHO, do cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e simbologia – AG-II, de indicação e à disposição do Vereador LEVINO DOS SANTOS FILHO, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de setembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0765/2010 – GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, JOSÉ DE RIBAMAR E SILVA FILHO, para exercer o cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e simbologia – AP-V, de indicação e à disposição do Vereador LEVINO DOS SANTOS FILHO, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de setembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0766/2010 – GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, MIGUEL DA SILVA MATOS, do cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e simbologia – AG-II, de indicação e à disposição do Vereador LEVINO DOS SANTOS FILHO, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de setembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0767/2010 – GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, MARINALVA DE CARVALHO SANTOS, do cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e simbologia – AG-III, de indicação e à disposição do Vereador LEVINO DOS SANTOS FILHO, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de setembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0768/2010 – GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, MARINALVA DE CARVALHO SANTOS, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e simbologia – AG-II, de indicação e à disposição do Vereador LEVINO DOS SANTOS FILHO, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de setembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0769/2010 – GP - ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, VALDENRIQUE FERREIRA VIANA, do cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-I, de indicação e à disposição do Vereador INÁCIO HENRIQUE CARVALHO, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de setembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0770/2010 – GP - ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, MARILEIDE LEITE DO NASCIMENTO, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-I, de indicação e à disposição do Vereador INÁCIO HENRIQUE CARVALHO, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de setembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0771/2010 – GP - ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, EDER ALVES FROTA, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-III, de indicação e à disposição do Vereador INÁCIO HENRIQUE CARVALHO, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de setembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0772/2010 – GP - ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, LOURIVAL DE SOUSA SILVA, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-III, de indicação e à disposição do Vereador INÁCIO HENRIQUE CARVALHO, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de setembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0773/2010 – GP - ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, DAVID LEMOS DA SILVA, para exercer o cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-II, de indicação e à disposição do Vereador INÁCIO HENRIQUE CARVALHO, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de setembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0774/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, MARIA DOS REMÉDIOS SILVA, do cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e simbologia – AP-III, de indicação e à disposição do vereador JOSÉ FERREIRA DE SOUSA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de setembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0775/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, MARIA DOS REMÉDIOS SILVA, para exercer o cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e simbologia – AP-V, de indicação e à disposição do vereador JOSÉ FERREIRA DE SOUSA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de setembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0776/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, MARYNNA DE OLIVEIRA RUFINO BORGES, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e simbologia – AG-I, de indicação e à disposição do vereador JOSÉ FERREIRA DE SOUSA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de setembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0777/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, CRISTÓVÃO SANTOS SOUSA, do cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e simbologia – AG-V, de indicação e à disposição do vereador JOSÉ FERREIRA DE SOUSA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de setembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0778/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, FRANCISCO ALVES FERREIRA, do cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e simbologia – AG-V, de indicação e à disposição do vereador JOSÉ FERREIRA DE SOUSA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de setembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0779/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, ADRIANA AYRES GRSNJA, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e simbologia – AG-V, de indicação e à disposição do vereador JOSÉ FERREIRA DE SOUSA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de setembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0780/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, MANOEL HOLANDA ROCHA, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e simbologia – AG-V, de indicação e à disposição do vereador JOSÉ FERREIRA DE SOUSA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de setembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0781/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, FRANCISCA ALVES PEREIRA, do cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e simbologia – AG-V, de indicação e à disposição do vereador JOSÉ FERREIRA DE SOUSA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de setembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0782/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de

suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, JOSÉ DE ARIMATÉIA CUNHA CARVALHO, do cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e simbologia – AG-I, de indicação e à disposição do vereador JOSÉ FERREIRA DE SOUSA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de setembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0783/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, JOSÉ DE ARIMATÉIA CUNHA CARVALHO, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e simbologia – AG-II, de indicação e à disposição do vereador JOSÉ FERREIRA DE SOUSA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de setembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0784/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, FRANCISCO ANDRADE SILVA, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e simbologia – AG-V, de indicação e à disposição do vereador JOSÉ FERREIRA DE SOUSA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de setembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0785/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, FRANCISCA DE ARAÚJO SANTOS, do cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-V, de indicação e à disposição do vereador RENATO PIRES BERGER, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de setembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0786/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, MARIA EMILENA MATOS E SILVA, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-II, de indicação e à disposição do vereador RENATO PIRES BERGER, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de setembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0787/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, FÁBIO LUSTOSA SARAIVA, do cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-II, de indicação e à disposição do vereador RENATO PIRES BERGER, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de setembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0788/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, DIEGO ARMANDO DA COSTA E SILVA, do cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-II, de indicação e à disposição do vereador RENATO PIRES BERGER, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de setembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0789/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, DIEGO ARMANDO DA COSTA E SILVA, para exercer o cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-II, de indicação e à disposição do vereador RENATO PIRES BERGER, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de setembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0790/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, REGILDA DE OLIVEIRA SILVA, do cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-IV, de indicação e à disposição do vereador RENATO PIRES BERGER, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de setembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0791/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, FRANCISCO DAS CHAGAS S. MAGALHÃES, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-I, de indicação e à disposição do vereador RENATO PIRES BERGER, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de setembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0792/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, DOUGLAS FERREIRA LIMA, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-I, de indicação e à disposição do vereador RENATO PIRES BERGER, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de setembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0793/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, JOSÉ TEIXEIRA DE CARVALHO FILHO, do cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-II, de indicação e à disposição do vereador RENATO PIRES BERGER, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de setembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0794/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, JOSÉ TEIXEIRA DE CARVALHO FILHO, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-V, de indicação e à disposição do vereador RENATO PIRES BERGER, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de setembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0795/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, para exercer o cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-IV, de indicação e à disposição do vereador RENATO PIRES BERGER, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de setembro de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

EXTRATO DO ADITAMENTO Nº001/2010 DO CONTRATO 009/2009 Extrato do Primeiro Aditamento referente ao Contrato nº 009/2009. Contratante: Câmara Municipal de Teresina. Representado Pelo Vereador Renato Pires Berger. Contratada: Empresa Transdelta Locadora Ltda-Me Representante legal: Artur Moura Napoleão do Rego.

Objetivo: Contratação de empresa especializada para serviços de locação de veículos, em conformidade com a Adesão ao Sistema de Registro de Preço nº XIII /09-CCEL/SEAD-PI, considerando o resultado do Processo Licitatório nº 012/2009/CCEL/SEAD-PI(Pregão),. com base no art. 24,II, da lei nº8.666/93, para atender as necessidades da CMT, pelo período de 12 (doze) meses, correspondendo ao valor total de R$ 31.200,00(Trinta e um Mil e Duzentos Reais). Empenho nº 469, data 23/07/2010, correspondendo ao valor parcial de R$ 13.000,00 (Treze mil reais), referente ao exercício do ano de 2010. Data da assinatura: 29 de Julho de 2010. Assinam pela Contratante: Renato Pires Berger, Pela Contratada: Artur Moura Napoleão do Rego

Extrato do Contrato nº 008/2010. Referente ao Convite 02/2010 - Contratante: Câmara Municipal de Teresina. Representada pelo Vereador Renato Pires Berger. Contratada: Forted Telecomunicações Ltda, Representada por Ana Adélia Ribeiro Marques Vilmar. Objetivo: Contratação de Empresa Especializada pela instalação e manutenção de uma Central Telefônica Digital do Tipo MFC – 5C – R2 DIGITAL –, com capacidade para 40 troncos analógicos e 180 ramais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Teresina, pelo período de 12 meses. Empenho nº 535. Data 01/09/2010. Vigência: 12 meses, valor mensal de R$ 685,00 (Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais). Data da assinatura: 01 de setembro de 2010. Assinam pela Contratante: Renato Pires Berger. Pela Contratada: Sra. Ana Adélia Ribeiro Marques Vilmar.

Extrato do Contrato nº 009/2010. Referente ao Convite nº 006/2010 - Contratante: Câmara Municipal de Teresina. Representada pelo Vereador Renato Pires Berger. Contratada: Shoppingrafica Ltda, Representado pelo Sr. Alex Oliveira Gonçalves, Objetivo: contratação de fornecimento de material de expediente para a Câmara municipal de Teresina, conforme ANEXO I – Termo de Referência, do CONVITE nº 006/2010, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Teresina - CMT, pelo período de 01 (um) ANO , Empenho nº 599. Data 08/10/2010. Vigência: 12 meses, valor R$ 46.248,38 (Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais, Trinta e Oito Centavos). Data da assinatura: 01 de Outubro de 2010. Assinam pela Contratante: Renato Pires Berger. Pela Contratada: Sr. Alex Oliveira Gonçalves.

Extrato do Contrato nº 010/2010. Referente ao Convite nº 005/2010 - Contratante: Câmara Municipal de Teresina. Representada pelo Vereador Renato Pires Berger. Contratada: GESNEIDE SANTOS ROCHA, representada pelo Sr. GESNEIDE SANTOS ROCHA, Objetivo: contratação de fornecimento de material de Consumo e Limpeza para a Câmara municipal de Teresina, conforme ANEXO I – Termo de Referência, do CONVITE nº 005/2010, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Teresina - CMT, pelo período de 01 (um) ANO. Empenho nº 605. Data 14/10/2010. Vigência: 12 meses, Lote I, valor R$ 12.922,26 (Doze mil novecentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos). Data da assinatura: 01 de Outubro de 2010. Assinam pela Contratante: Renato Pires Berger. Pela Contratada: GESNEIDE SANTOS ROCHA.

Extrato do Contrato nº 010/2010. Referente ao Convite nº 005/2010 - Contratante: Câmara Municipal de Teresina. Representada pelo Vereador Renato Pires Berger. Contratada: Papelaria Comercial E Limpeza Ltda, Representado pelo Sr. Odimilson Alves Pereira, Objetivo: contratação de fornecimento de material de Limpeza para a Câmara municipal de Teresina, conforme ANEXO I – Termo de Referência, do CONVITE nº 005/2010, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Teresina - CMT, pelo período de 01 (um) ANO. Empenho nº 600. Data 08/10/2010. Vigência: 12 meses, Lote II, valor R$ 14.489,06 (Quatorze mil quatrocentos e oitenta e nove reais e seis centavos). Data da assinatura: 01 de Outubro de 2010. Assinam pela Contratante: Renato Pires Berger. Pela Contratada: Sr. Odimilson Alves Pereira.

Extrato do Contrato nº 012/2010. Referente ao Convite nº 004/2010 - Contratante: Câmara Municipal de Teresina. Representada pelo Vereador Renato Pires Berger. Contratada: Barros & Matos Ltda, (Gráfica e Editora Piauí) Representado pelo Sr. Pedro Alberto Matos. Objetivo: contratação de empresa em serviços gráficos utilizados nas atividades da Câmara municipal de Teresina, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações, condições e quantidades estabelecidas no Anexo I, conforme o lote 01 – Termo de Referência, do edital. Empenho nº 608. Data 20/10/2010. Vigência: 12 meses, lote I, valor R$ 4.556,60 (Quatro mil quinhentos cinqüenta seis reais e sessenta centavos). Data da assinatura: 14 de Outubro de 2010. Assinam pela Contratante: Renato Pires Berger. Pela Contratada: Sr. Pedro Alberto Matos.

Extrato do Contrato nº 013/2010. Referente ao Convite nº 004/2010 - Contratante: Câmara Municipal de Teresina. Representada pelo Vereador Renato Pires Berger. Contratada: Gráfica, Editora E Papelaria Popular Ind. E Comercio Ltda, neste ato representado pela Srª. Maria Lúcia Mendes. Contratação de empresa especializada em serviços gráficos utilizados nas atividades da Câmara Municipal de Teresina, por um período de 12 meses, conforme especificações, condições e quantidades estabelecidas no Anexo I. Lote II - Termo de Referência, do CONVITE nº 004/2010, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Teresina - CMT, pelo período de 01 (um) ANO. Empenho nº 607. Data 20/10/2010. Vigência: 12 meses, valor R$ 7.868,00 (Sete mil oitocentos e sessenta e oito reais). Data da assinatura: 14 de Outubro de 2010. Assinam pela Contratante: Renato Pires Berger. Pela Contratada: Srª. Maria Lúcia Mendes.

Extrato do Contrato nº 014/2010. Referente ao Convite nº 004/2010 - Contratante: Câmara Municipal de Teresina. Representada pelo Vereador Renato Pires Berger. Contratada: Multicolor Ind. E Com Ltda, Representado pelo Sócio Gerente, Sr. Joaquim Antonio Silva de Oliveira. Objetivo: contratação de empresa especializada em serviços gráficos utilizados nas atividades da Câmara Municipal de Teresina, por um período de 12 meses, conforme especificações, condições e quantidades estabelecidas no Anexo I. Lote III - Termo de Referência, do CONVITE nº 004/2010, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Teresina - CMT, pelo período de 01 (um) ANO. Empenho nº 609. Data 20/10/2010. Vigência: 12 meses, valor R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais). Data da assinatura: 14 de Outubro de 2010. Assinam pela Contratante: Renato Pires Berger. Pela Contratada: Sr. Joaquim Antonio Silva de Oliveira.

Extrato do Contrato nº 016/2010. Referente ao Convite nº 008/2010 - Contratante: Câmara Municipal de Teresina. Representada pelo Vereador Renato Pires Berger. Contratada: MAGNUM 357 DO PIAUÍ LTDA-ME, Representada pela sua Titular Eduarda Alcântara da Trindade Evelin. Objetivo: a contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Assistência Técnica, Manutenção Preventiva e Corretiva de equipamentos de informática e impressoras, pela CONTRATADA, através de chamados efetuados pela CONTRATANTE.Os equipamentos objetos de manutenção encontram-se discriminados, no anexo I, deste Contrato, rubricado pela CONTRATANTE e CONTRATADA.. Empenho nº 632. Data 29/10/2010. Vigência: 12 meses. O valor único por chamada e serviço a ser pago pelos itens constantes nesse Contrato é de R$ 44,00 (quarenta e quatro reais). Data da assinatura: 22 de Outubro de 2010. Assinam pela Contratante: Renato Pires Berger. Pela Contratada: Sr. Eduarda Alcântara da Trindade Evelin.

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE N° 005/2010 OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA, CONFORME RELACIONADOS NO ANEXO I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: ÀS ÀS 09:00 (NOVE) HORAS DO DIA 26 DE AGOSTO DE 2010 LOCAL DO EVENTO: AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, N° 625, BAIRRO CABRAL, TERESINA, PIAUÍ, SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. EDITAL E ANEXOS: (Trazer Pen drive) ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. TERESINA (PI), 17, DE AGOSTO 2010. ÉRICO DE OLIVEIRA SANTOS PRESIDENTE DA CPL/CMT

AVISO DE LICITAÇÃO SEGUNDA PUBLICAÇÃO CARTA CONVITE N° 007/2010 OBJETIVO: A PRESENTE LICITAÇÃO OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA FOTOCOPIADORA PARA ATIVIDADES INERENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA – CMT. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: ÀS 09:00 (NOVE) HORAS DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2010. LOCAL DO EVENTO: AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, N° 625, BAIRRO CABRAL, TERESINA, PIAUÍ – SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. EDITAL E ANEXOS: (Trazer Pendrive) ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. TERESINA (PI), 15 DE SETEMBRO 2010. Érico de Oliveira Santos Presidente da CPL/CMT

AVISO DE LICITAÇÃO SEGUNDA CONVOCAÇÃO CARTA CONVITE N° 008/2010 OBJETIVO: A PRESENTE LICITAÇÃO OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: ÀS 09:00 (NOVE) HORAS DO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2010. LOCAL DO EVENTO: AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, N° 625, BAIRRO CABRAL, TERESINA, PIAUÍ – SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. EDITAL E ANEXOS: (Trazer Pendrive) ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. TERESINA (PI), 18 DE SETEMBRO 2010. Érico de Oliveira Santos Presidente da CPL/CMT

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE N° 009/2010 OBJETIVO: A PRESENTE LICITAÇÃO OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, CONFORME RELACIONADOS NOS ANEXOS I E II, PARA ATENDER S NECESSIDADES DA CMT, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: ÀS 09:00 (NOVE) HORAS DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2010. LOCAL DO EVENTO: AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, N° 625, BAIRRO CABRAL, TERESINA, PIAUÍ – SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. EDITAL E ANEXOS: (Trazer Pendrive) ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. TERESINA (PI), 06 DE OUTUBRO 2010. Érico de Oliveira Santos Presidente da CPL/CMT

AVISO DE LICITAÇÃO SEGUNDA PUBLICAÇÃO CARTA CONVITE N° 009/2010 OBJETIVO: A PRESENTE LICITAÇÃO OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, CONFORME RELACIONADOS NOS ANEXOS I E II, PARA ATENDER S NECESSIDADES DA CMT, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: ÀS 09:00 (NOVE) HORAS DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2010. LOCAL DO EVENTO: AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, N° 625, BAIRRO CABRAL, TERESINA, PIAUÍ – SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. EDITAL E ANEXOS: (Trazer Pendrive) ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. TERESINA (PI), 14 DE OUTUBRO 2010. Érico de Oliveira Santos Presidente da CPL/CMT

AVISO DE LICITAÇÃO NOVA PUBLICAÇÃO CARTA CONVITE N° 009/2010 OBJETIVO: A PRESENTE LICITAÇÃO OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, CONFORME RELACIONADOS NOS ANEXOS I E II, PARA ATENDER S NECESSIDADES DA CMT, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: ÀS 09:00 (NOVE) HORAS DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2010. LOCAL DO EVENTO: AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, N° 625, BAIRRO CABRAL, TERESINA, PIAUÍ – SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. EDITAL E ANEXOS: (Trazer Pendrive) ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. TERESINA (PI), 20 DE OUTUBRO 2010. Érico de Oliveira Santos Presidente da CPL/CMT

AVISO DE LICITAÇÃO NOVA PUBLICAÇÃO CARTA CONVITE N° 009/2010 OBJETIVO: A PRESENTE LICITAÇÃO OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, CONFORME RELACIONADOS NOS ANEXOS I E II, PARA ATENDER S NECESSIDADES DA CMT, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: ÀS 09:00 (NOVE) HORAS DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2010. LOCAL DO EVENTO: AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, N° 625, BAIRRO CABRAL, TERESINA, PIAUÍ – SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. EDITAL E ANEXOS: (Trazer Pendrive) ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. TERESINA (PI), 29 DE OUTUBRO 2010. Érico de Oliveira Santos Presidente da CPL/CMT

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE N° 010/2010 OBJETIVO: A PRESENTE LICITAÇÃO OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CARTUCHOS E TONERS REMANUFATURADOS PARA ATENDER S NECESSIDADES DA CMT, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: ÀS 09:00 (NOVE) HORAS DO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2010. LOCAL DO EVENTO: AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, N° 625, BAIRRO CABRAL, TERESINA, PIAUÍ – SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. EDITAL E ANEXOS: (Trazer Pendrive) ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. TERESINA (PI), 06 DE OUTUBRO 2010. Érico de Oliveira Santos Presidente da CPL/CMT

NOVA PUBLICAÇÃO CARTA CONVITE N° 0010/2010 O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA COMUNICA AOS INTERESSADOS, E, ESPECIALMENTE, AS EMPRESAS QUE RETIRARAM O EDITAL REFERENTE AO CONVITE 010/2010, QUE FOI RETIRADO O ITEM 09 DO LOTE 01. OBJETIVO: A PRESENTE LICITAÇÃO OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CARTUCHOS E TONERS REMANUFATURADOS (COR PRETA) PARA ATENDER S NECESSIDADES DA CMT, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: ÀS 09:00 (NOVE) HORAS DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2010. LOCAL DO EVENTO: AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, N° 625, BAIRRO CABRAL, TERESINA, PIAUÍ – SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. EDITAL E ANEXOS: (Trazer Pendrive) ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. TERESINA (PI), 15 DE OUTUBRO 2010. Érico de Oliveira Santos Presidente da CPL/CMT

NOVA PUBLICAÇÃO CARTA CONVITE N° 0010/2010 OBJETIVO: A PRESENTE LICITAÇÃO OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CARTUCHOS E TONERS REMANUFATURADOS (COR PRETA) PARA ATENDER S NECESSIDADES DA CMT, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: ÀS 09:00 (NOVE) HORAS DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2010. LOCAL DO EVENTO: AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, N° 625, BAIRRO CABRAL, TERESINA, PIAUÍ – SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. EDITAL E ANEXOS: (Trazer Pendrive) ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. TERESINA (PI), 10 DE NOVEMBRO 2010. Érico de Oliveira Santos Presidente da CPL/CMT